



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

**CERTIDÃO DE RCA Nº 0423/2020**

VALIDADE ATÉ 03/03/2021

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE, Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do atestado ATESTADO.

**Razão Social:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA  
**Endereço:** Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz  
**Cidade:** FORTALEZA/CE  
**Reg CRA-CE :** PJ-1792  
**CNPJ:** 08.381.236/0001-27  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359

**REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO**

**Nº RCA:** 20181000100480 Data da Emissão: 19/10/2018  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO  
**Data Inicial:** 07/02/2018  
**Data Final:** 07/08/2018  
**Valor Global:** R\$ 135.000,00  
**Nº do Contrato:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.03.0002.  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.03.0002.

Código de verificação: 27273cbe

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimento@crace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimento.crace.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 03/09/2020

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
**EUSEBIO**

Desenvolvimento com qualidade de vida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato DE NOTARIAS - CÍVIL - Nº 115/2010  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 5.071/1964 e 3º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 26662312191952140098-1; Data: 23/12/2019 10:54:52  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ069924-3M39; Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <http://portal.digital.tjpb.jus.br>



**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de EUSEBIO - CE, Através da Secretária de Saúde, CNPJ de nº 23.563.067/0001-30, situada na Rua Irmã Ambrosina, nº 81, Centro, EUSEBIO - CE, representado neste ato por seu Secretário de Saúde o Sr. Mario Lúcio Ramalho Martildes, CPF de nº 092.106.284-20, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Consulpam - Consultoria Público - Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.881.236/0001-27 e sua responsável técnica, a Sra. Joana Paula Leite Viana, CRA-CE Nº 09359, realizaram Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 07 de Fevereiro de 2018 e concluído dia 21 de junho de 2018.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de EUSEBIO - CE, conforme serviços constantes no item 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso constou das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

Prova Objetiva

**1.2 DOS CARGOS**

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

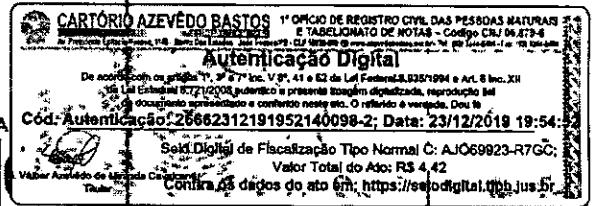
CARGO	INSCRITOS	VAGAS	NÍVEL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CARARÚ - I	11	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CARARÚ - II	8	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COAÇU - I	20	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COAÇU - II	7	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF COAÇU - III	6	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA LAGOINHA ESF 1 - I	33	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA LAGOINHA ESF 1 - II	9	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA LAGOINHA ESF 1 - III	13	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA LAGOINHA ESF 2 - I	17	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA LAGOINHA ESF 2 - II	14	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA MANGABEIRA - I	16	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA MANGABEIRA - II	14	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA MANGABEIRA - III	6	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA MANGABEIRA - IV	11	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DA PEDRA - I	33	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DE GUARIBAS - I	12	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DE GUARIBAS - II	12	1	ENSINO MÉDIO

*[Handwritten signature and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**EUSEBIO**

Desenvolvimento com qualidade de vida



AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DE GUARIBAS - III	8	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 19	24	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 20 - I	15	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 20 - II	11	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 20 - III	9	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 20 - IV	4	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 21 - I	7	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 21 - II	2	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO JABUTI KM 21 - III	4	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO TIMBU	23	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF DO URUCUNEMA - I	19	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ENCANTADA - I	9	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ENCANTADA - II	5	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ENCANTADA - III	5	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NOVO PORTUGAL - I	11	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF NOVO PORTUGAL - II	12	1	ENSINO MÉDIO
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1349	33	ENSINO MÉDIO
<b>TOTAL</b>	<b>1759</b>	<b>66</b>	

## 2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

### 1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

### 2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correção do cartão resposta por leitura óptica;



PREFEITURA MUNICIPAL  
**EUSEBIO**  
Desenvolvimento com qualidade de vida

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - Códice Civil - 8070-0  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º, 11º e 13º do Lei Federal 8.952/1994 e 10º do Lei Estadual 8.724/2008 eletrônico e primeira imagem digitalizada, reproduzida do documento autenticado e assinado neste ato. O refutado é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 26662312191952140098-3; Data: 23/12/2019 19:04:19  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJ069922-X9XW.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42.  
Contrata de dados de ato em: https://selodigital.spb.jus.br

602  
RUBRICA

7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Utilização de Malotes tipo banco (couro) lacrados para transportar as provas;
11. Transportes de provas em malotes lacrados de couro em carro blindado;
12. Coleta de Digitais através de Dígisele;
13. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
14. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
15. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;

### 3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.);
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
13. Inscrições online 24hrs;

### 4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

### 5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

2º OFÍCIO  
EUSEBIO - CE

Mario Lúcio Ramalho Martildes  
Secretário de Saúde

Eusébio- Ceará, 18 de outubro de 2018.

Recolhido por (s) firma(s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF nº XXXXXXXXXXXX  
Número de matrícula XXXXXXXXXXXX  
de XXXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXXX, Eusébio, CE.  
19. OUT. 2018  
TABELIAO FILHO - TABELIAO  
MÁRIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA SUBSTITUTO  
MÁRIO DA SILVA VIANA SUBSTITUTO  
SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/12/2019 09:20:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1421283

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/12/2020 19:54:52 (hora local)**.

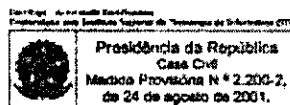
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 26662312191952140098-1 a 26662312191952140098-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffe88a7b509bdb66274f150819bc07710b9afa292ff043fed9efb162370d1db31102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9bb31d6507cbb7b97abed9edb9a891a37



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, E, DO OUTRO, A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAN - CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA - CNPJ n.º 08.381.236/0001-27, PARA O FIM QUE SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de EUSÉBIO/CE, através da Secretaria de Saúde, situada à Rua Irmã Ambrosina n.º 81, Bairro Centro, doravante denominada como CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, Senhor Mário Lúcio Ramalho Martildes, inscrito no MF/CPF sob o n.º 092.106.284-20 e a empresa INSTITUTO CONSULPAN - CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA, localizada à Avenida Evilásio Almeida Miranda, n.º 280, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua diretora, o Sra. Gisele Borges Pereira. CPF n.º 760.343.303-78, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as condições do Projeto Básico/Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste contrato e disposições regulamentares contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I da Lei n.º 8.666/93).

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos de Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Eusébio /CE, de acordo com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 2017.10.03.0002 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, Inciso II, Da Lei n.º 8.666/93).

A Prestação de Serviços dar-se-á na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global e será efetivada no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93).

A PREFEITURA pagará à CONTRATADA, nos termos da proposta vencedora que fica fazendo parte integrante deste contrato, o valor global de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), pela execução dos serviços descritos no instrumento convocatório da Tomada de Preços n.º 2017.10.03.0002.

O pagamento será realizado em 03 (três) parcelas, em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA, da seguinte forma e condições:

- 40% (quarenta por cento) do valor devido até o 15º (décimo quinto) dia útil após o encerramento das inscrições de candidatos ao certame;
- 40% (quarenta por cento) do valor devido até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do resultado preliminar para todos os cargos.
- 20% (vinte por cento) do valor devido até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega do resultado final para homologação do processo.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/26660809206670044956

*[Handwritten signatures and initials]*  
Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti Titular  
TJJP

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660809206670044956-1  
Data: 08/09/2020 12:56:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59029-PL4J;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br/





§1º - O pagamento será realizado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, comprovação de regularidade dos encargos sociais (INSS, FGTS, TRIBUTOS FEDERAIS e CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT), devendo o resultado desta consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos do processo.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante a vigência contratual.

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (art. 55, inciso IV da Lei nº 8.666/93)**

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

A empresa deverá efetuar, obrigatoriamente, os serviços num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, de acordo com as condições definidas no ANEXO I do edital – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº 8.666/93)**

No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará à Prefeitura garantia de execução contratual correspondente a 1% (um por cento) do valor contratado. A garantia contratual de que trata este item poderá ser prestada em qualquer das modalidades adiante descritas, com validade do prazo contratual.

a) Caução em dinheiro por meio do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), para crédito à conta-corrente n.º45-2, agência 4254, da Caixa Econômica Federal, para crédito da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE;

b) Seguro Garantia;

c) Fiança bancária, conforme Carta de Fiança Bancária – Garantia de Proposta do Contrato.

§1º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do fornecimento e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

§2º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco Oficial, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93.

§3º - Depois da aceitação definitiva do objeto contratado, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pela Prefeitura, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, Inciso V, da Lei nº 8.666/93).**

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio exercício 2018, na seguinte classificação:

Secretaria Municipal de Saúde  
Programa: 02.10.01.10.122.0110.2025 – Funcionamento da Unidade - FMS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660809206670044956-2  
Data: 08/09/2020 12:56:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59030-EO0F;



CNPJ: 08.8760

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1.445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.fof.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

- §1º - A receita proveniente das inscrições dos candidatos será depositada em contas específicas em nome do concurso público municipal de Eusébio, de titularidade do município de Eusébio.
- §2º - A referida conta somente poderá ser movimentada para pagamentos a empresa contratada.
- §3º - Após a quitação total dos serviços contratados, o saldo remanescente, se por ventura existir, será levado ao erário público municipal na rubrica de "outras receitas não orçamentárias".

**CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII da Lei nº 8.666/93).**

§1º - A empresa Contratada deverá atender a todos os Termos conforme Contrato a ser firmado inclusive:

1.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando:

a) Cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Prefeitura Municipal de Eusébio, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da Prefeitura Municipal de Eusébio, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, manual do candidato, reprodução do material, logística para a elaboração, impressão e aplicação das provas, para a identificação dos candidatos e para correção das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

1.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fac-símile, internet, correspondência e outros.

1.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de informações que comprometam a sua realização.

1.4. Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.

1.5. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Eusébio.

1.6. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

1.7. Disponibilizar ponto de atendimento ao candidato no Município de Eusébio.

1.8. Apresentar a Prefeitura Municipal de Eusébio, dentro dos prazos estabelecidos, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

1.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

1.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.

Handwritten signatures and initials.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e controle de acesso. O referido é verdade. Dou fé.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660809206670044956-3  
Data: 08/09/2020 12:56:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL59031-HS9X;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-3104 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
T/Ur



TJ/PB





IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;  
 V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO (art. 55. Inciso VIII. da Lei nº 8.666/93).

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.  
 Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regulamente comprovado, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (art. 55. Inciso IX da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55. inciso XII. da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fundamenta - se:

I - nos termos do Edital da Tomada de Preços nº 2017.10.03.0002 que simultaneamente:

- Constam do Processo Administrativo que a originou;
- Não contrariem o interesse público;

II nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando - se, na ocasião. Termº Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (art. 65. Lei nº 8.666/93).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessária, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (art. 67. Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Daniel Paixão Sousa Cruz, CPF N.º 763.174.803-97, lotado na Procuradoria Geral do Município deste órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

*[Handwritten signatures and initials]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/26660809206670044956>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26660809206670044956-5  
 Data: 08/09/2020 12:58:36  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL59033-ZKP3;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Passos, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bat. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB





§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 73, Lei nº 8.666/93)**

O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 55, §2º, Lei nº 8.666/93).**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, como último competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Eusébio – CE, 07 de fevereiro de 2018.

**CONTRATANTE**

Secretaria de Saúde	
	Mário Lúcio Ramalho Martildes Secretário de Saúde

**CONTRATADA**

INSTITUTO CONSULPAN – CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA	
	Giselé Borges Pereira

**TESTEMUNHAS:**

I - Andria Bezerra Lopes

II - Francisca Inamili Oliveira dos Santos



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660809206670044956-6  
Data: 08/09/2020 12:56:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
São Digital Tipo Normal C: AKL59034-E1RX;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 111 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 5º inc. V e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado por este Cartório em 08/09/2020 às 12:56:36. Confirma os dados do ato em <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br> Documento 26660809206670044956



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 14:28:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660809206670044956-1 26660809206670044956-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38a179ca2d6a584d0454634d88dc3232f698c4afe3fba60863cfa67ed7efb1a60c31102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº



PJ-171

RCA 4832/2016  
 Data 31/03/2016  
 Assinatura do Funcionário Group Sub Dir

Sr. Presidente,  
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

Nome do profissional Responsável		Registro no CRA/CE
JOANA PAULA LEITE VIANA		09359
Endereço do profissional Responsável		Bairro
Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280		Edson Queiroz
Cidade	Estado	Telefone
Fortaleza	CE	85 3239-4402
Nome da Empresa Contratada		Registro no CRA/CE
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA		PJ 1792
Telefone	E-mail	Fax
85 3224-9369	contato@consulpam.com.br	85 3224-9369
Nome do Contratante		Telefone
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu		
Endereço para correspondência		Bairro
Rua Francisco França Cambráia		Centro
Cidade		Estado
Senador Pompeu		CE
CPF ou CNPJ		
07.728.421/0001-82		
Descrição dos Serviços		

EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
 CONTRATO  NOTA FISCAL  ORDEM DE SERVIÇO  NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço	Data de contratação do Serviço
RS 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)	12 de dezembro de 2006

Assinaturas

Fortaleza, 29 DE MARÇO DE 2016  
 Local e data

ACORDO: *Joana Paula Leite Viana*  
 Responsável Técnico

*Yanley B. P. K.*  
 Requerente

AUTORIZO O CRA/CE *[Signature]*  
 Presidente do CRA/CE

RUA, DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409208927411333-1  
 Data: 04/09/2020 10:07:37  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL55873-JUV9;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Boi. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

*[Handwritten signatures and initials]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo O. referendo a validação. Confira os dados do ato em: https://ajudicial.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409208927411333



## CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu(CE), CNPJ 07.728.421/0001-82, sito a Av. Francisco França Cambraia, s/n - Centro - Senador Pompeu - Estado do Ceará, representada neste ato pela Prefeito Municipal Sr. Antonio Teixeira de Oliveira, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM - Consultoria Público - Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 02 de janeiro de 2007..

### OBJETO DO CONCURSO

SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS EM DIVERSAS ÁREAS AS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

#### DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

##### 1ª Fase

- a) CONSULTORIA E APOIO NA AVALIAÇÃO DE CARÊNCIAS
- b) ELABORAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL DO CONCURSO
- c) DIVULGAÇÃO DO CONCURSO ATRAVÉS DA IMPRENSA
- d) CONFEÇÃO DO MANUAL E FICHAS DE REQUERIMENTOS DOS CANDIDATOS
- e) CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS
- f) REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS VIA INTERNET E PRESENCIAL
- g) ELABORAÇÃO DOS CARTÕES DE INFORMAÇÕES DOS CANDIDATOS CONTENDO A INDICAÇÃO DO LOCAL DAS PROVAS E DEMAIS INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS
- h) ENTREGA DOS CARTÕES DE INFORMAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

##### 2ª Fase

- i) ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS E PRÁTICAS
- j) FORNECIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA
- k) JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- l) LISTAGEM DO RESULTADO FINAL
- m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

### NÚMERO DE VAGAS E DE INSCRITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	Nº DE INSCRITOS
Agente Administrativo	5	92
Agente de Saúde	12	159
Assistente Social	2	3
Auxiliar de Enfermagem	21	117



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409208927411333-2  
Data: 04/09/2020 10:07:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKL55874-ZFFA;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



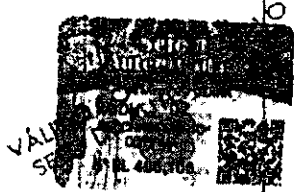


Auxiliar de Serviços Gerais	81	433
Eletricista	1	3
Enfermeiro	1	4
Farmacêutico	1	5
Fisioterapeuta	2	5
Fonoaudiólogo	1	2
Médico Psiquiatra	1	1
Monitor de Esporte	1	2
Motorista I - Categoria B	5	85
Motorista II - Categoria C	1	7
Motorista III - Categoria D	1	21
Professor Educação Básica I	32	232
Língua Portuguesa	7	17
Matemática	5	4
História	2	6
Geografia	1	2
Educação Física	5	7
Psicólogo	1	2
Técnico Agrícola	1	8
Terapeuta Ocupacional	1	1
Veterinário	1	2
Vigia	44	286
<b>TOTAL: 26</b>	<b>TOTAL: 236</b>	<b>TOTAL: 1.506</b>

Senador Pompeu (CE), 04 de Dezembro de 2007

CONEXÃO FIRMA  
 O Referido Senador Pompeu, em Testemunha de sua capacidade e em nome de  
 Nádya Genail Auci  
 1ª Tabelião  
 Fca. Lindete de Sousa Santana  
 Escritamente Autorizada

1º RCPN  
 ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
 Prefeita Municipal de Senador Pompeu



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 26660409208927411333-3  
 Data: 04/09/2020 10:07:38  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Seto Digital Tipo Normal C: AKL55875-RHS1;



CNPJ: 06.478-9  
 Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bal. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documentos/26660409208927411333

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2020 14:51:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409208927411333-1 26660409208927411333-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d3b01536db483e94a0b001fe1ad2f6b4ec2cf6230184f997252a8011d2daa55b71102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM A EMPRESA CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Francisco França Cambraia S/N - Centro, Senador Pompeu - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.728.421/0001-82 e CGF nº 06.920.284-2, neste ato representado pela Secretária de Administração, Sr<sup>a</sup>. Francianne Maria Pereira Nogueira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Professor Agostinho Marinho Nº 569 - Centro - Senador Pompeu-CE, inscrita no CPF sob o nº 249.007.613-20, com RG nº 99098108343 - SSP/CE, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL, com sede em Fortaleza- Ceará, à rua João Carvalho, 800 - Ed. Talent Center - Aldeota, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, representada por Gisele Borges Pereira, brasileira, casada, pedagoga, Carteira de Identidade nº 2806013/94-SSP-CE e CPF nº 760.343.303-78, residente e domiciliada na Avenida Gerardo Manoel, 7233, BL A, Apto 301 - Aeroporto - Fortaleza - Ceará, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Convite, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n- 8.666/93 atualizada pela Lei n-9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite Nº 007/2006-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PMSP, devidamente homologado pela autoridade competente, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para execução do Concurso Público do Município de Senador Pompeu, conforme serviços constantes no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1- O valor global do contrato a ser pago será de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 - Os serviços serão executados pela CONTRATADA, sob fiscalização da Comissão de Fiscalização, em todas as fases e etapas dispostas no anexo I.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Av. Francisco França Cambraia, s/n - Centro  
CNPJ 07.728.421/0001-82 CGF 06.920.284-2

*Handwritten signature/initials in a large circle.*

*Handwritten signature.*

*Handwritten signature.*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409201860915138-1  
Data: 04/09/2020 11:59:39  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56358-7BEL;



CNPJ: 06.92700

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Passos, 143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409201860915138>





4.2 - Todos os custos de execução correrão por conta da CONTRATADA, que assume total responsabilidade pela lisura e transparência de cada fase e etapa executada;

4.3 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal, do serviço contratual, sendo: 20% (vinte por cento) na publicação do edital; 50% (cinquenta por cento) no encerramento das inscrições; 30% (trinta por cento) homologação do concurso. Obrigatoriamente, a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, deverá atestar execução do serviço licitado;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso I Art 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001, respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XI do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Prestar à contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços objeto desta licitação;

8.2- Fiscalizar e acompanhar a execução de acordo com o que dispõe este convite;

8.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto deste contrato, diligenciando nos casos que exigem providências correlativas;

8.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente;

8.5- Arcar com o custo de todas as publicações legais que se fizerem necessárias no decorrer da execução do concurso;

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A empresa contratada para executar o objeto do presente Convite obrigará-se a fazê-lo no prazo previsto no contrato e assumir todas as responsabilidades e custos de execução de todas as fases e etapas constantes no anexo I;

9.2 - Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

9.3 - Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros;

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Av. Francisco França Cambraia, s/n - Centro  
CNPJ 07.728.421/0001-82 CGF 06.920.284-2



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1045  
Bairro Joo Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409201860915138-2  
Data: 04/09/2020 11:59:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seja Digital! Tipo Normal C: AKL56359-9D2P;



9.4 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por entrega não realizada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas ex-officio da LICITANTE VENCEDORA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

12.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal Senador Pompeu e encaminhados à autoridade que exarou a decisão recorrida;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da Dotação Orçamentaria nº 0301.0412200091.003, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00.

13.2- Os recursos serão oriundos da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Av. Francisco França Cambrala, s/n - Centro  
CNPJ 07.728.421/0001-82 CGF 06.920.284-2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409201860915138-3  
Data: 04/09/2020 11:59:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56360-ZK90;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(53) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJJP



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409201860915138>



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

*[Handwritten signature]*  
Antonio Teixeira de Oliveira  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu  
CONTRATANTE

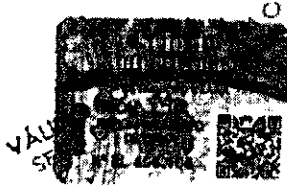
Senador Pompeu – CE, 12 de dezembro de 2008

*[Handwritten signature]*  
CONSULPAM – Consultoria Pública  
Privada e Assessoria Municipal  
CONTRATADA

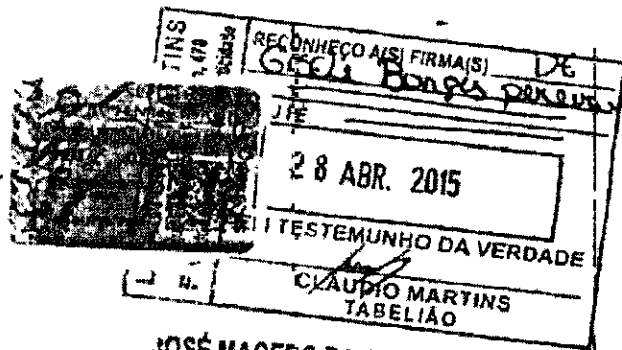
**Testemunhas:**

- 01. *[Handwritten signature]* CPF: 008.027-893-02
- 02. *[Handwritten signature]* CPF: 006.077.393-63

RECONHECO FIRMA  
*[Handwritten signature]*  
 O Referido é verdade. Dou fé.  
 Senador Pompeu, 12 de dezembro de 2008.  
 Em Testemunha de Veracidade,  
*[Handwritten signature]*  
 Natália Geratiz Inacy  
 1ª Tabelião  
 Fca. Lindete de Sousa Saraiva  
 Escrevente Autorizada



Prefeitura Municipal de Senador Pompeu  
Av. Francisco França Cambráia, s/n - Centro  
CNPJ 07.728.421/0001-82 CGF 08.920.284-2



**JOSÉ MACEDO DA SILVA**  
Tabelião Substituto

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26660409201860915138-4  
 Data: 04/09/2020 11:59:40  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56361-BJ84;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 645  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



**CONSUEPAM**

CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL  
R. ... Foz de Iguaçu - Paraná

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS**

SERIE A

1ª Via - Emitente  
2ª Via - Fisco  
3ª Via - Prestador de Serviços

Nº 008

DATA DE EMISSÃO DO FISCAL	04/09/2020	NATUREZA DO SERVIÇOS		DATA LIMITE DE VALIDADE DA NOTA	13/12/2008
Município de Foz de Iguaçu - Paraná					
Cidade: Foz de Iguaçu - Paraná					
Inscrição de Imposto de Renda do Tomador/ Prestador					

Descrição dos Serviços	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
REVISÃO PLANILHAS NA EXECUÇÃO			
REVISÃO EM ELABORAÇÃO DO PROJETO			
DO PLANTÃO NOTURNO NA OBRATA			
DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS PARANÁ			
CONSERV. SERVIÇOS CONSULTORIA			
Valor Total			R\$ 4.56,00

VALOR DO IPI	ALÍQUOTA DESCON.	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR DO IPI
	5%			

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Selo Fiscal  
Série e  
Número

CONSUEPAM CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SERIE A	Nº 008
-----------------------------------	--------

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: https://sebidigital.pb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660409201860915138



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409201860915138-5  
Data: 04/09/2020 11:59:40  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56362-DWH0;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal



Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ-1792



CONTRATADO

CONTRATANTE

DESCRIÇÃO

ASSINATURAS

Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:		RCA	6857/2016
		Data	14/04/2016
		Assinatura do Funcionário	Group Sath Silva
Nome do profissional Responsável JOANA PAULA LEITE VIANA		Registro no CRA/CE	09369
Endereço do profissional Responsável Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280		Bairro	Edson Queiroz
Cidade Fortaleza	Estado CE	Telefone	85 3224-9369
Nome da Empresa Contratada INSTITUTO CONSULPAM CONSULTIRA PÚBLICO-PRIVADA		Registro no CRA/CE	PJ 1792
Telefone 85 3224-9369	E-mail contato@consulpam.com.br	Fax	85 3224-9369
Nome do Contratante Prefeitura Municipal de PARAMBU-CE		Telefone	(88) 3448-1194
Endereço para correspondência Rua Juscelino Kubitschek, 85		Bairro	Centro
Cidade PARAMBU		Estado	CE
CPF ou CNPJ 07.731.102/0001-26			
Descrição dos Serviços  EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE.			
DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA [ X ] CONTRATO [ X ] NOTA FISCAL [ ] ÓRDEN DE SERVIÇO [ ] NOTA DE EMPENHO			
Valor do Serviço R\$ 160.100,00 (Cento e sessenta mil e cem reais)		Data de contratação do Serviço 08 / 12 / 2014	
Assinaturas			
Fortaleza, 19 DE JANEIRO DE 2016 Local e data		ACORDO: <i>Joana Paula Leite Viana</i> Responsável Técnico	
<i>Yasir Brik</i> Requerente		AUTORIZO O CRA/CE <i>Joana Paula Leite Viana</i> Presidente do CRA/CE Superintendente	

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo registrado. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26661607208631866062



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607208631866062-1  
 Data: 16/07/2020 17:28:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43805-PELA;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, José Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

## CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Parambu (CE), CNPJ 07.731.102/0001-26, sito na Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu - Ce, representado neste ato pelo por sua ORDENADORA DE DESPESAS AURELINA GONÇALVES HONORATO, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 22 de FEVEREIRO de 2015 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

### 01. DOS SERVIÇOS

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parambu - CE, conforme serviços constantes nos 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;

**2ª FASE** Constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

### 2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### 1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;

Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-CE.  
CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607208631866062-2  
Data: 16/07/2020 17:28:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipó Normal C: AKF43806-6OHR;



CNPJ: 06.870-9  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1.145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal



13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

### 2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;

### 3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.);
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

### 4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-CE.  
CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661607208631866062-3  
Data: 16/07/2020 17:28:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seló Digital Tipo Normal C: AKF43807-P02U;



CNPJ: 08.747.9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo manifestado.  
O Código de Verificação é: \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://sistemas.tjpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661607208631866062>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

### 5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

### 3. DOS CARGOS

3.1 Relação dos Cargos, vagas, inscritos e escolaridade.

#### QUADRO GERAL DE VAGAS

##### NÍVEL FUNDAMENTAL

Cód	CARGO	REQUISITOS/ ESCOLARI-DADE	Vagas	Inscritos
01	AUX. SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental	160	471
02	MOTORISTA – HABILITAÇÃO CATEGORIA (D)	Ensino Fundamental	10	36
03	VIGIA	Ensino Fundamental	25	115
04	GARI	Ensino Fundamental	40	25
05	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	35	215
06	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio	10	15
07	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	Ensino Médio	16	07
08	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio	15	65
09	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio	01	05
10	ASSISTENTE SOCIAL	Nível Superior	05	30
11	DENTISTA	Nível Superior	13	11
12	EDUCADOR FÍSICO	Nível Superior	02	01
13	ENFERMEIRO	Nível Superior	18	46
14	FARMACÊUTICO	Nível Superior	02	02
15	FISIOTERAPEUTA	Nível Superior	05	13
16	FONOAUDIÓLOGO	Nível Superior	01	01
17	MÉDICO CLÍNICO - GERAL	Nível Superior	05	07
18	NUTRICIONISTA	Nível Superior	02	04
19	PSICÓLOGO	Nível Superior	05	11
20	VETERINÁRIO	Nível Superior	01	04
21	Professor de Linguagens e Códigos	Nível Superior	19	77
22	Professor de Ciências Humanas	Nível Superior	22	44

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-CE.  
CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661607208631856062-4  
Data: 16/07/2020 17:28:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKF43808-KMV6;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1185  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://seioficial.tupb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br





23	Professor de Ciências Naturais	Nível Superior	28	53
24	Professor de Educação Física	Nível Superior	08	48
25	Professor Educação Básica I	Nível Superior	163	215
	<b>Total</b>		<b>611</b>	<b>1.521</b>

*Aurelina Gonçalves Honorato*  
**Aurelina Gonçalves Honorato**  
Diretora do Departamento de  
Gestão de Recursos Humanos  
Portaria Nº 004/2014

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**

Raoneço a firma acima de AURELINA GONÇALVES HONORATO Dou fé PARAMBU/CE 14 DE MAIO DE 2015

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

*Cleurismar Alves Cavalcante*  
CLEURISMAR ALVES CAVALCANTE - 2º Tabelião Público

RUA MANOEL ALEXANDRE 54 - CENTRO CEP 63880-000 - PARAMBU/CE TELEFAX (88) 3448-1201

Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-CE.  
CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607208631866062-5  
Data: 16/07/2020 17:28:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43809-7508;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.  
O referido é verdade. Dou fé. .... Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661607208631866062>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral, no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:53:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 26661607208631866062-1 26661607208631866062-5

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

000051d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7fc7bbb0f39ec24270c6d5074abf39cdfd3f767f81d7d92e1202b7f2b648a01  
641102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



CONTRATO Nº 2014.12.08.001

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE PARAMBU,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
ADMINISTRATIVA, COM A EMPRESA  
CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA-  
PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - ME,  
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Parambu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.731.102/0001-26, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, Sr. Wanderley Pereira Diniz, ao final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado, a empresa CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL - ME, com endereço na Rua João Carvalho nº. 800, sala 1011, Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, representada por Antônio Gledson Pinheiro da Cruz, portador (a) do CPF nº 021.343.483-83, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Tomada de Preço nº 2014.11.20.001, Processo nº 2014.11.18.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratos às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2014.11.20.001, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à realização de concurso público para provimento dos cargos vagos e formação do cadastro de reserva no Município de Parambu - CE, compreendendo os seguintes aspectos:

- Coordenação do processo de inscrição;
- Confecção do manual do candidato e ficha de inscrição para realização das inscrições do Concurso;
- Elaboração e aplicação de todas as provas para avaliação dos candidatos inscritos, mediante emprego de técnicos e profissionais devidamente habilitados para tal fim, compreendendo a confecção do caderno de prova e folha de respostas;
- Acompanhamento, reatamento e julgamento das provas de títulos, por meio de preposos expressamente nomeados, incorporando-se às notas obtidas, as das provas objetivas da primeira fase do Concurso Público;
- Correção das provas, que deverá ser processar por meio eletrônico;

Rua Juscelino Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-Ce.  
CNPJ: 07.731.102/0001-26 - Fone: 088 - 3448.1194



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409203210828915-1  
Data: 04/09/2020 11:59:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56301-Y8OH;



CNPJ: 06.870-4

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

- f) Coordenação e execução da fiscalização no dia da realização do Concurso; compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, tais como: fiscais de sala, fiscais volantes, coordenadores de área, supervisores, porteiros e serventes;
- g) Elaboração das listas com indicação dos inscritos, e por ordem de local em que se realizarão as provas, além de confecção de Cartão de Identificação, que deverá atender às exigências contidas na Minuta do Edital do Concurso;
- h) Elaboração por ordem de classificação, de relação por cargo, dos candidatos aprovados e reprovados com as respectivas notas obtidas, inclusive dos que inscritos como deficientes, que não são lista à parte;
- i) Fornecimento do material do Candidato, que dentre outras informações, deverá conter os programas das matérias que cairão no Concurso;
- j) Desenvolvimento e elaboração de quaisquer outros documentos necessários ao regular trâmite do Concurso;
- h) Obediência ao cronograma incluso na Minuta do Edital de Concurso Público;
- l) Resposta a possíveis recursos administrativos, por ventura interpostos;
- m) Auxílio logístico na resposta ou na prestação de esclarecimentos e a possíveis ações ou mandados de segurança, por ventura impetrados;
- n) Responsabilidade pela ampla divulgação do Concurso;
- o) Responsabilidade pela regular publicação e divulgação do resultado do Concurso;

### CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais), definido em função de uma demanda estimada de até 1.500 (uma mil e quinhentos) candidatos inscritos.

3.2- O pagamento será efetuado ao contratado de acordo com montante total arrecadado com as taxas de inscrição, que será realizado mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA ou por cheque nominal, com a seguinte disponibilização: 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado será pago até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições; 30% (trinta por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias após a realização das provas do Concurso; 20% (vinte por cento) do valor será pago até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final do Concurso.

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

Rua José Luciano Kubitscheck, 85, Centro, Parambu-Ce  
CEP: 63.680-000 - Fone: 088 - 3448 1194



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409203210828915-2  
Data: 04/09/2020 11:59:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56302-2MM0;



CNPJ: 06.817.000  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por meio de assinatura eletrônica. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409203210828915

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Parambu, conforme o acordado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa.

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, incluindo com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

6.2- O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista na Lei de Licitações.

#### CLAÚSULA SÉTIMO - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária 01.04.04.04.122.037.2.03, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

#### CLAÚSULA OITAVO - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

8.1- Os preços são firmes e irrevogáveis,

#### CLAÚSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-Ce.  
CEP. 63.660-000 - Fone: 088 - 3448.1194



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409203210828915-3  
Data: 04/09/2020 11:59:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56303-YYC2;



CNPJ: 08.871.10

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Covalcanti  
Tutor

TJPB





ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
 CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, em caso de atraso na execução do objeto, superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO(A), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80 incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-Ce.  
 CEP. 63.680-000 – Fone: 088 – 3448.1194



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409203210828915-4  
 Data: 04/09/2020 11:59:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56304-7S3X;



CNPJ: 06.870.4

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1435  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Del. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Taur

TJ/PE



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação eletrônica por assinatura eletrônica. O presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/info/26660409203210828915

*[Handwritten signature]*

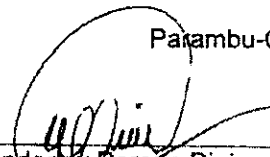
habilitação e qualificação exigidas na licitação.

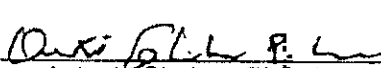
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO**

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Parambu-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidas pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Parambu-Ce, 08 de Dezembro de 2014

  
Wanderley Pereira Diniz  
Ordenadora de Despesas da  
Secretaria de Planejamento e Gestão  
Administrativa  
**CONTRATANTE**

  
Antonio Gledson Pinheiro da Cruz  
CONSULPAM - CONSULTORIA  
PÚBLICA - PRIVADA E ASSESORIA  
MUNICIPAL - ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. RENATO AUGUSTO SILVA  
Nome:  
CPF: 040 542 723-17

2. ROSANGELA DE ALMEIDA SANTOS  
Nome:  
CPF: 040411753-29

Rua Juscelino Kubitschek, 85, Centro, Parambu-Ce.  
CEP. 63.680-000 - Fone: 088 - 3448.1194



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409203210828915-5  
Data: 04/09/2020 11:59:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56305-A91D;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos Cavalcanti  
Tutor



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409203210828915>



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU  
 CNPJ Nº 07.731.102/0001-26

**ORDEM DE SERVIÇO**

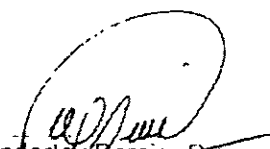
Nº da Ordem de Serviço 2014.12.08.001	Modalidade da Licitação TOMADA DE PREÇOS
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>	
Nº da Licitação 2014.11.20.001	Data do Contrato 08 de dezembro de 2014
Contratado(a) CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA –PRIVADA E ASSESORIA MUNICIPAL – ME	
Endereço Rua João Carvalho nº800 sala 1011 Aldeota Fortaleza – CE, CEP: 60.140-140	
Nº do CNPJ. 08.381.236/0001-27	Nº do Telefone/Fax (85)3224-9369


Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à realização de concurso público para provimento dos cargos vagos e formação do cadastro de reserva no Município de Parambu – CE.

Valor Global R\$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais)	Validade da Proposta 60 (sessenta) dias	Prazo de Execução 120 (cento e vinte) dias
---	--	---

Parambu-Ce 08 de dezembro de 2014

  
 Wanderley Pereira Diniz  
 Ordenadora de Despesas da  
 Secretaria de Planejamento e Gestão  
 Administrativa  
**CONTRATANTE**

  
 Antonio Gledson Pinheiro da Cruz  
 CONSULPAM – CONSULTORIA  
 PÚBLICA –PRIVADA E ASSESORIA  
 MUNICIPAL – ME  
**CONTRATADA**

Rua Juscelino Kubitschek 85 Centro, Parambu-Ce  
 CEP 63.680-000 – Fone: 088 – 3448 1194



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26660409203210828915-6  
 Data: 04/09/2020 11:59:27  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56306-ASQ9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 445  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
 Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 T.J.P.B.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/numero/26660409203210828915





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado Individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 18:11:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 26660409203210828915-1 26660409203210828915-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d44dd529a369e77489583212ddb21e7a58845da08ac38b409ee289ab6d18963e21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ.1792



CONTRATADO

CONTRATANTE

DESCRIÇÃO

ASSINATURAS

Sr Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:		RCA	4829/2016
		Data	31/03/2016
		Assinatura do Funcionário	Grandy Sales Lima
Nome do profissional Responsável JOANA PAULA LEITE VIANA		Registro no CRA/CE	09359
Endereço do profissional Responsável Rua João Carvalho 800, Sala 1011,		Bairro	Aideola
Cidade Fortaleza	Estado CE	Telefone	85 3239-4402
Nome da Empresa Contratada INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA		Registro no CRA/CE	PJ 1792
Telefone 85 3224-9369	E-mail contato@consulpam.com.br	Fax	85 3224-9369
Nome do Contratante Prefeitura Municipal de Ipueiras		Telefone	
Endereço para correspondência Parque da Cidade Jose Costa Matos, 01		Bairro	Centro
Cidade Ipueiras		Estado	CE
CPF ou CNPJ 07.680.846/0001-69			
Descrição dos Serviços  EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS			
DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA <input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO <input checked="" type="checkbox"/> NOTA FISCAL <input type="checkbox"/> ORDEM DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> NOTA DE EMPENHO			
Valor do Serviço R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)		Data de contratação do Serviço 06 de agosto de 2013.	
Assinaturas			
Fortaleza, 29 DE MARÇO DE 2016 Local e data		ACORDO: <i>Joana Paula Leite Viana</i> Responsável Técnico	
<i>Grandy Sales Lima</i> Requerente		<i>Joana Paula Leite Viana</i> Presidente do CRA/CE Intendente	
RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferência fiel do referido é verdade. Dou fé. https://seledigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26661607206703227573

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26661607206703227573-1  
 Data: 16/07/2020 17:28:42  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43837-IJX1;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Tabelar



TJPB



**Ipueiras**  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

**GABINETE DO PREFEITO**

## **CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Ipueiras (CE), CNPJ 07.680.846/0001-69, sito no Parque da Cidade José Costa Matos, 01 – centro de Ipueiras - CE, representada neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Pública – Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 02 de SETEMBRO de 2013, e Provas Objetivas realizadas em 03 de Novembro de 2013.

### **01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE, conforme serviços constantes nos 2.0 deste anexa.

1.1.1 O concurso constou das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos, realizadas dia 03 de Novembro de 2013 e corrigidas através da Leitura Óptica dos Cartões Resposta.

**2ª Etapa:** Prova de Aptidão Física para os Cargos Agentes Municipal de Trânsito realizada em 29 de Dezembro de 2013.

**3ª Etapa:** Prova Prática para Motoristas CNH B e D realizada em 29 de Dezembro de 2013.

**2ª FASE** Prova de Títulos de caráter apenas classificatório.

### **2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

#### **1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;

[www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607206703227573-2  
Data: 16/07/2020 17:28:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43838-7GZK;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1155  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



**GABINETE DO PREFEITO**

4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Instalação da Comissão de Inscrição;
6. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
7. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
8. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
9. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
10. Realização e acompanhamento das inscrições;
11. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
12. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;

**2ª PARTE**

1. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
2. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
3. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
4. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
5. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
6. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
7. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
8. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
9. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
5. Relação de Lotação dos Fiscais;
6. Coordenação do Dia do Concurso;
7. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
8. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
9. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;

[www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661607206703227573-3  
Data: 16/07/2020 17:28:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43839-57CM;



CNPJ: 07.680.846/0001-69

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa, PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

  
Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**Ipueiras**  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

**GABINETE DO PREFEITO**

10. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

**4ª PARTE**

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

**3. DOS CARGOS**

3.1. Relação dos Cargos, vagas, inscritos e escolaridade.

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

CARGO	Nº VAGAS	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
Mecânico de Veículos Automotores e Máquinas	1	2	Ensino Fundamental incompleto
Motorista CNH "AB"	2	82	Ensino Fundamental completo.
Motorista CNH "D"	8	137	Ensino Fundamental completo.
Agente Administrativo	18	731	Ensino Médio completo.
Agente de Endemias	1	15	Ensino Médio completo.
Agente Municipal de Trânsito	8	129	Ensino Médio completo e CNH AB.
Assistente de Auditoria da Saúde	1	4	Ensino Médio completo
Auxiliar de Saúde Bucal	1	7	Ensino de Nível Médio Técnico completo
Técnico Agrícola	1	4	Ensino de Nível Médio Técnico completo.
Técnico em Enfermagem	4	75	Ensino de Nível Médio Técnico completo.
Professor da Educação Básica I (1º ao 5º ano)	20	131	Ensino Superior Completo
Professor da Educação Básica II - Língua Portuguesa	8	134	Ensino Superior Completo

www.ipueiras.pe.gov.br



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607206703227573-4  
Data: 16/07/2020 17:28:43  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43840-0FKF;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 545  
Beltrão dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.pb.gov.br  
<https://azevedobastos.pb.gov.br>

Bel. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio do sistema de autenticação eletrônica do sistema SINA. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.pb.gov.br/sistema/autenticacao> Documento em: <https://azevedobastos.pb.gov.br/sistema/autenticacao> Documento em: <https://azevedobastos.pb.gov.br/sistema/autenticacao>



# Ipueiras

GOVERNO MUNICIPAL

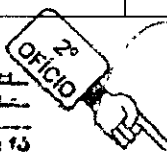
CNPJ. 07.680.846/0001-69

## GABINETE DO PREFEITO



Professor da Educação Básica II - Matemática	8	61	Ensino Superior Completo
Professor da Educação Básica II - Ciências	6	68	Ensino Superior Completo
Professor da Educação Básica II - História.	4	97	Ensino Superior Completo
Professor da Educação Básica II - Educação Física	4	40	Ensino Superior Completo
Assistente Social	4	63	Ensino Superior Completo
Enfermeiro	9	195	Ensino Superior Completo
Enfermeiro do CAPS	1	1	Ensino Superior Completo
Farmacêutico	1	12	Ensino Superior Completo
Fisioterapeuta	1	23	Ensino Superior Completo
Médico PSF	5	9	Ensino Superior Completo
Veterinário	1	6	Ensino Superior Completo
Odontólogo PSF	2	54	Ensino Superior Completo
Psicólogo	2	14	Ensino Superior Completo
Educador Físico	2	14	Ensino Superior Completo
Terapeuta Ocupacional	2	6	Ensino Superior Completo
Médico Pediatra	1	1	Ensino Superior Completo
Médico Ginecologista / Obstetra	1	3	Ensino Superior Completo
Médico Psiquiatra	1	2	Ensino Superior Completo
Médico Auditor	1	2	Ensino Superior Completo
Médico Anestesiologista	1	-	Ensino Superior Completo
Médico Cirurgião Geral	1	1	Ensino Superior Completo
Médico Ortopedista	1	4	Ensino Superior Completo
Médico Clínico Geral	1	-	Ensino Superior Completo
<b>TOTAL</b>	<b>135</b>	<b>2.133</b>	

Ipueiras-CE, 06 de junho de 2014.



Raimundo Nonato de Oliveira  
Prefeito Municipal



Protocolo de (-) Firma(s) por  
 Representação de Raimundo Nonato de Oliveira  
 em 06/06/2014  
 13/08/2014  
 Raimundo Nonato de Oliveira  
 Prefeito Municipal

www.ipueiras.ce.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26661607206703227573-5  
 Data: 16/07/2020 17:28:43  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43841-10K3;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bá. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular



TUPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:54:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607206703227573-1 26661607206703227573-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

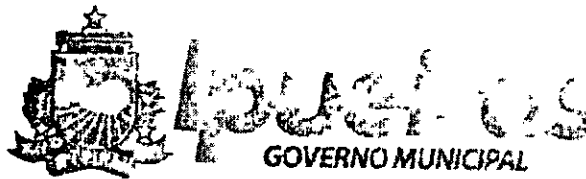
#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bf612af1033f7809e74f0b8c02da85cda4864d4739fe6292097ebabad94d42bd87e8d2ffb72c8be051102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



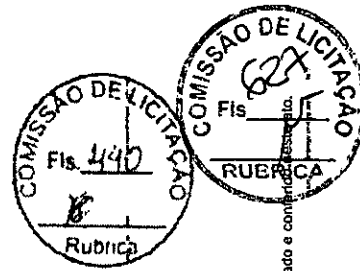
Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CNPJ. 07.680.846/0001-69

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### CONTRATO Nº 20130223 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM A EMPRESA CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE IPUEIRAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração, com sede no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro – Ipueiras - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69, neste ato representado pelo Secretário de Administração, o Sr. Manoel Aragão Catunda, inscrito no CPF Nº 796.567.577-34, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa CONSULPAM + CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua João Carvalho, n.º 800, sala 1011 - Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.381.236/0001-27, representada pela Sra. Gisele Borges Pereira, inscrita no CPF/MF nº 760.343.303-78, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 033/2013, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Objetivo é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CEARÁ.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - O valor global deste Contrato é de **R\$ 39.950,00** (Trinta e Nove Mil e Novecentos e Cinquenta Reais);

3.2 - No valor acima estipulado já estão indusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado;

3.3 - Os serviços ora contratados serão fornecidos nas especificações e preços abaixo:

#### LQTE I – CONCURSO PÚBLICO

Item	Especificação	Vr. Total
01	Elaboração e Realização de todas as etapas do Concurso Público (Elaboração do Edital do Concurso Público, Inscrição dos candidatos através de site da empresa na internet, Elaboração, aplicação e correção das provas teóricas, através de cartões lidos através de Scanner óptico, Responsabilização pelo sigilo, transporte e segurança de todo o material do concurso, analisar e responder a todos os recursos porventura interpostos por candidatos, Selecionar e treinar fiscais de provas, arcando com as despesas de gratificação dos mesmos, Atendimento a todas as exigências normatizadas pela legislação pertinente, para os cargos descritos no Termo de Referência.	R\$ 39.950,00

Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01 – Centro – Ipueiras-Ceará – CEP – 62.230.000 – Fone: (88) 3685.1114, FAX: (88) 3685.1874

Site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)

Página: 1 de 8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409200499602991-1  
Data: 04/09/2020 11:59:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56363-63SY;



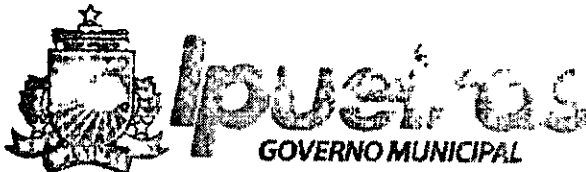
Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidência Estácio Passos, 114  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409200499602991>





CNPJ. 07.680.846/0001-69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1.- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

5.1.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 6.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o Art. 4º da Lei nº 10.520 e suas alterações;
- 6.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 6.3 - Os recursos serão protocolados na contratante e encaminhados ao Pregoeiro.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - O valor global deste contrato, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Exercício 2013 Atividade 03 0301 04 122 0137 2.007 Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura / 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa jurídica.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1.- O pagamento deverá ser formalizado em etapas, obedecendo aos seguintes prazos e condições:
- a) 1ª parcela, no ato da assinatura do contrato, no valor de 10% sobre o valor da assessoria;
  - b) 2ª parcela, por ocasião do encerramento das inscrições, no valor correspondente a 20% sobre o valor da assessoria;
  - c) 3ª parcela, por ocasião da formalização do resultado da Prova de Conhecimentos, no valor correspondente a 30% sobre o valor da assessoria;
  - d) Última parcela, na formalização do resultado final do Concurso, no valor correspondente a 40% sobre o valor da assessoria.
- 8.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, CND do INSS e CRS do FGTS demonstrando sua regularidade.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art. 40 e inciso II, letra "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objeto contratual;

Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01 - Centro - Ipueiras-Ceará - CEP - 62.230.000 - Fone: (85) 3685.1114, FAX: (88) 3685.1874

Site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)

Página: 2 de 8



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409200499602991-2  
Data: 04/09/2020 11:59:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Belo Digital Tipo Normal C: AKL56364-7MWK;

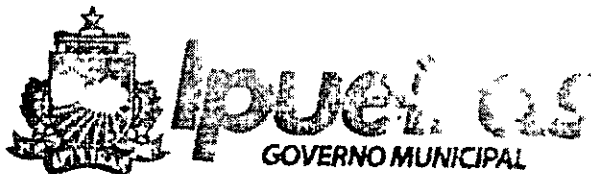


CNPJ: 07.680.846/0001-69

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<http://azevedobastos.com.br>

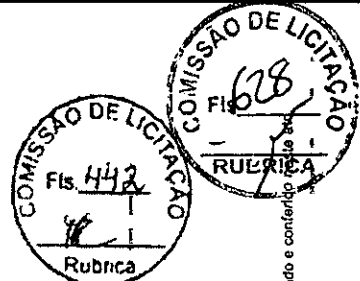
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





CNPJ. 07.680.846/0001-69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- 10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela contratante, conforme o acordado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 - Entregar os serviços objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 11.5 - A Contratada deverá ter RESPONSABILIDADE e FIDELIDADE, quanto ao sigilo das informações e dados constantes das provas do concurso público, objeto do edital em epígrafe; estando ciente da aplicação dos aspectos cíveis e penais aplicáveis ao assunto;
- 11.6 - A Contratada se responsabilizará pela execução de todas as fases previstas no Concurso Público, sendo os serviços detalhados a seguir:

#### a) ELABORAÇÃO DO EDITAL

A Contratada, em comum acordo com a Comissão Coordenadora do Concurso, designada pela Portaria que será publicada posteriormente, elaborará o Edital do Concurso, dentro das normas e legislações vigentes, disponibilizando para este fim técnicos qualificados para dar assessoria no planejamento e elaboração do Edital, que deverá conter todas as informações necessárias relativas ao Concurso, e inclusive cronograma, conteúdo programático e sugestões bibliográficas, submetendo o mesmo à aprovação da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Coordenadora do Concurso;

Para discussão e elaboração do edital, a empresa Contratada deverá disponibilizar pessoal técnico, que se reunirão com a Comissão Coordenadora do Concurso, conforme a exigência e a necessidade destes;

#### b) DIVULGAÇÃO

A Contratada fará a divulgação do concurso através de extratos do edital de abertura das inscrições por meios de comunicação que deem ampla divulgação para realização do concurso. As demais publicações pertinentes ao Concurso serão publicadas através do site da Contratada. A Contratada deverá confeccionar cartazes para divulgação do Concurso, a serem afixados em locais públicos e de grande circulação de pessoas. Disponibilizará também, todas as informações pertinentes ao concurso em site, em link exclusivo ao concurso;

#### c) INSCRIÇÕES

A Contratada se responsabilizará sem qualquer ônus a contratante pelos trabalhos referentes ao recebimento das inscrições de forma "online", em site próprio, sendo que após ser concluída a inscrição caberá ao candidato (a) imprimir sua ficha de inscrição;

Será de responsabilidade da Contratada toda a logística e disponibilização de material para o recebimento das inscrições, sendo que para este fim serão providenciados os seguintes materiais:

**Manual do Candidato:** A contratada providenciará a elaboração e impressão do Manual do Candidato, para ser disponibilizado aos candidatos, contendo Edital completo, além de seus anexos.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660409200499602991-3  
Data: 04/09/2020 11:59:41  
Valor Total do Atq: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56365-0FKD;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tábil

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo referido é Verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/26660409200499602991>



CNPJ. 07.680.846/0001-69

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

conteúdo programático e sugestões bibliográficas, cronograma das atividades, entre outras informações pertinentes;

#### d) ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

A Contratada deverá disponibilizar também um número de telefone fixo, para que os candidatos possam obter informações sobre o Concurso, de forma menos onerosa aos candidatos;

#### e) PROVAS

A Contratada se responsabilizará pela elaboração, impressão, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos, em todas as suas fases, bem como pela logística, envio de material e guarda das mesmas até a conclusão plena do concurso ou enquanto de interesse da Prefeitura;

As provas objetivas serão aplicadas no Município de Ipueiras, em local cedido pelo Município;

A entrega da Prova de Títulos será feita na Cidade de Ipueiras, em local a ser definido pela contratada;

#### f) BANCA EXAMINADORA

Para elaboração das questões, a Contratada deverá contar com uma experiente Banca Examinadora, composta por professores e profissionais em cada uma das matérias que compõem as provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade da Contratada a seleção, contratação e pagamento desses profissionais;

Cada membro da banca assume a responsabilidade pela elaboração e sigilo das questões, assinando termo de responsabilidade e confidencialidade;

#### g) PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas de questões de múltipla escolha, elaboradas de acordo com o conteúdo programático e as sugestões bibliográficas do Concurso Público, possuindo cada uma delas 04 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta;

Para a elaboração das questões serão consideradas as seguintes diretrizes:

- g.1) Formular questões especialmente para o Concurso a que se destina, não sendo aproveitadas de nenhum tipo de questão;
- g.2) Pautar-se apenas em assuntos relevantes, evitando temas controvertidos;
- g.3) Objetivar o raciocínio e não a memorização;
- g.4) Redigir o enunciado em linguagem adequada ao grau de escolaridade do candidato;
- g.5) Ser claro e objetivo, evitando-se armadilhas verbais e ambiguidades;
- g.6) Concentrar, na medida do possível, a maior parte da redação no enunciado da questão, visando alternativas curtas e homogêneas;

#### h) IMPRESSÃO DAS PROVAS

A Contratada responsabilizar-se-á pelo preparo e reprodução dos Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público, bem como a embalagem e lacre das provas em envelopes plásticos e opacos, de segurança, a serem acondicionados em malotes de segurança, vedados com lacres, acompanhados dos Termos de Fechamento e Abertura de Malote, que serão guardadas em local seguro, até a data de sua realização, visando garantir o sigilo das mesmas, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades;

A Contratada fará o controle e acompanhamento dos malotes, até as instituições onde serão realizadas as provas, através de sua equipe de Coordenadores, zelando pela segurança durante o percurso;

Os malotes de provas somente serão abertos na presença dos integrantes da Comissão Coordenadora do Concurso e dos Fiscais;



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409200499602991-4  
Data: 04/09/2020 11:59:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56366-3B03;

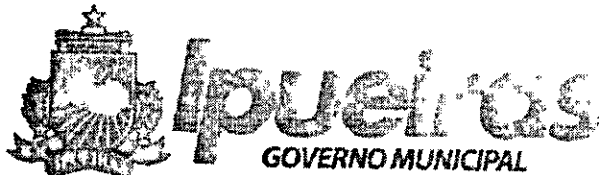


Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TUPB

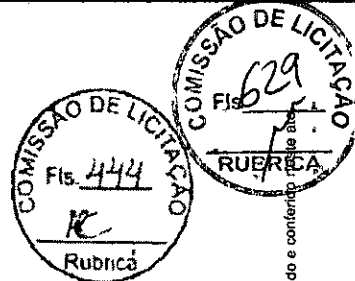


Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autenticação digitalizada. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://azvedobastos.net.br



CNPJ. 07.680.846/0001-69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



### i) CARTÃO DE RESPOSTAS

A Contratada se responsabilizará pela elaboração, montagem fotográfica, impressão dos cartões de respostas, bem como pelos demais formulários de avaliação necessários;

As respostas às questões das provas objetivas serão assinaladas pelos candidatos em Cartões Resposta adequados aos sistemas de correção e avaliação a serem utilizados, Leitura Ótica ou Scanner e Computacional;

### j) PREPARAÇÃO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a Contratada deverá providenciar:

- j.1) Vistoria prévia das instalações físicas dos locais onde serão aplicadas as provas;
- j.2) Convocação, seleção e formação da equipe para aplicação das provas, como Coordenadores, Chefes de Local, Auxiliares, Fiscais de sala e corredor (02 fiscais por sala) e Pessoal de Apoio, (porteiro e serventes);
- j.3) Elaboração das listas de presença e relatórios de alocação;
- j.4) Elaboração e impressão de roteiros para Coordenador e Fiscal de Sala;
- j.5) Sinalização e preparação dos locais de provas e dos demais materiais necessários para a aplicação das provas;
- j.6) Treinamento dos Fiscais;

### k) APLICAÇÃO DAS PROVAS

Todo o trabalho de aplicação das provas será executado pela Empresa Contratada, que contará com equipe credenciada para tal fim, sendo a mesma fiscalizada pela Comissão Coordenadora do Concurso;

O treinamento aos fiscais será realizado por meio de reunião com os coordenadores de cada local de prova, recebendo cada fiscal um roteiro específico com todas as instruções sobre o processo de aplicação das provas;

As despesas com a equipe de aplicação, bem como a remessa de materiais e logística serão de responsabilidade da Contratada;

### l) GABARITOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

Após a realização das provas objetivas o gabarito preliminar será divulgado através de Edital no site da Contratada e no Mural da Prefeitura Municipal de Ipueiras;

Após a publicação do gabarito e correção dos cartões resposta, a Contratada deverá realizar a publicação das notas pelo nº dos cartões resposta;

Posteriormente à identificação dos cartões resposta, a Contratada deverá realizar a divulgação das notas pelo nome dos candidatos, abrindo prazo para os candidatos interporem recursos;

Na hipótese da existência de recursos quanto ao gabarito, ou quaisquer outros recursos que venham a ser interpostos por ocasião do Concurso Público, a Contratada se responsabilizará pelo recebimento e análise dos mesmos, disponibilizando as respostas em seu site e no Mural da Prefeitura Municipal de Ipueiras.

No caso de anulação de qualquer das questões da prova objetiva, o ponto desta será atribuído a todos os candidatos sem distinção.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01 - Centro - Ipueiras-Ceará - CEP - 62.230.000 - Fone: (88) 3685.1114, FAX: (88) 3685.1874  
Site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)

Página: 5 de 8



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409200499602991-5  
Data: 04/09/2020 11:59:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56367-Y1ZJ;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa, PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e conferido em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409200499602991> O referido é verdade. Dou fé.



**Ipueiras**  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Contrato e das demais cominações legais;

12.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, inadimplimento Contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor Contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor Contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor Contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com o Município de Ipueiras, prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do subitem 12.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo subitem;

12.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondente;

12.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do subitem 12.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do Contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 12.2** supra poderão ser aplicadas, juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



CARTÓRIO

\*Autenticação Digital Código: 26660409200499602991-6  
Data: 04/09/2020 11:59:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56368-M373;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro do Estado, João Pessoa, PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Naranjo Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação em: <https://azvedobastos.net.br> Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br> O referido é verdade. Dou fé.



CNPJ. 07.680.846/0001-69

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



12.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida;

12.8 - As sanções previstas no **item 12.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este Edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A rescisão Contratual poderá ser:

- a) Por qualquer uma das partes, sem qualquer ônus, independente de notificação;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito do (a) Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório;

13.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) Contratado (a), será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3 - A rescisão Contratual de que trata o inciso I do Art. 78 acarreta as consequências previstas no Art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

13.4 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.5 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no Art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.3 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta da licitante;

14.4 - O Contratante se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no Artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.5 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Ipueiras, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos;

15.2 - E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01 - Centro - Ipueiras-Ceará - CEP - 62.230.000 - Fone: (88) 3685.1114, FAX: (88) 3665.1874  
Site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)

Página: 7 de 8



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660409200499802991-7  
Data: 04/09/2020 11:59:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56369-KEW9;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo usuário em tela. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409200499802991>



**Ipueiras**  
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 07.680.846/0001-69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



Ipueiras – Ceara, 06 de Agosto de 2013.

MANOEL ARAGÃO CATUNDA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

GISELE BORGES PEREIRA  
CPF n.º 760.343.303-78  
Representante Legal  
CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
CNPJ n.º 08.381.236/0001-27  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. João Victor Lathade Araújo Moura  
CPF: 034.403.673.44

02. Márcia Bezerra Freires  
CPF: 053.749.205.83

Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01 – Centro – Ipueiras-Ceará – CEP – 62.230.000 – Fone: (88) 3685.1114, FAX: (88) 3685.1874

Site: [www.ipueiras.ce.gov.br](http://www.ipueiras.ce.gov.br)

Página: 8 de 8



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409200499602991-8  
Data: 04/09/2020 11:59:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56370-N9DR;



CNPJ: 08.871-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 745  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo dos Reis Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. VIII do Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e conferência pelo documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br> Documento/26660409200499602991



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2020 18:14:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409200499602991-1 26660409200499602991-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d70a34d06bb5dc44ab8849104d7556dca0098b49c5fa282771c3571193ec7f7f1102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature/initials.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ-1792



Sr. Presidente,  
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

RCA: 4825/2016  
 Data: 31/03/2016  
 Assinatura do Funcionário: Group Sarah Vieira

Nome do profissional Responsável JOANA PAULA LEITE VIANA		Registro no CRA/CE 09359
Endereço do profissional Responsável Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280		Bairro: Edson Queiroz
Cidade Fortaleza	Estado CE	Telefone 85 3224-9369
Nome da Empresa Contratada INSTITUTO CONSULPAM CONSULTIRA PÚBLICO-PRIVADA		Registro no CRA/CE PJ 1792
Telefone 85 3224-9369	E-mail contato@consulpam.com.br	Fax 85 3224-9369
Nome do Contratante Prefeitura Municipal de BATURITÉ-CE		Telefone (85) 99983-6659
Endereço para correspondência Rua Travessa 14 de Abril, S/N		Bairro Centro
Cidade BATURITÉ-CE	Estado CE	
CPF ou CNPJ 07.387.343/0001/08		

Descrição dos Serviços

EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
 CONTRATO  NOTA FISCAL  ORDEM DE SERVIÇO  NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço: R\$ 140.751,00 (Cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e um reais)  
 Data de contratação do Serviço: 04 / 09 / 2014

Fortaleza, 22 DE MARÇO DE 2016  
 Local e data

ACORDO: *Joana Paula Leite Viana*  
 Responsável Técnico

*Yvete B... ..*  
 Requerente

AUTORIZO O CRA/CE

*Joana Paula Leite Viana*  
 Presidente do CRA/CE  
 Superintendente

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

CONTABILIDADE

CONTABILIDADE

DESCRIÇÃO

ASSINATURAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 26661607203140431492-1  
 Data: 16/07/2020 17:28:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43761-MSIB;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:50:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607203140431492-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e79f8d4426b83c8b1ed73007604b2da1d7b940f15e3455b1b5bd2923ac5b37858c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signatures and initials]*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Baturité**

**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de BATURITÉ (CE), CNPJ : 07.387.343/0001-08, sito na Av. Trav. 14 de Abril, s/nº - Praça da Matriz s/n CEP: 62.760.000, BATURITÉ - Ce, representado neste ato por José Ivan Monteiro Magalhães, Diretor de Departamento Pessoal atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM - Consultoria Público - Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 07 de dezembro de 2014.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de BATURITÉ - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso constou das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** Foi constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2ª Etapa:** Prova Prática - para Motoristas.

**2ª FASE** Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

**1.2. DOS CARGOS**

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

Nº	CARGO	REQUISITOS/ ESCOLARI-DADE	VAGAS	INSCRITOS
1	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	42	776
2	Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental	02	34
3	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	30	613
4	Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	20	186
5	*Agente Comunitário de Saúde - Lages.	Ensino Fundamental completo	01	17
6	*Agente Comunitário de Saúde - Mondego.	Ensino Fundamental completo	01	05
7	*Agente Comunitário de Saúde - Boa Vista.	Ensino Fundamental completo	01	08
8	*Agente Comunitário de Saúde - Agrovila.	Ensino Fundamental completo	01	27
9	Atendente de Consultório Médico	Ensino Médio completo	05	332
10	Guarda Municipal	Ensino Médio completo	10	360
11	Monitor do Transporte Escolar	Ensino Médio completo	10	134
12	Músico	Ensino Médio completo	05	35

Trav. 14 de Abril, s/no - Praça da Matriz n Baturité Cear- CEP: 62.760.000  
CNPJ: 07.387.343/0001-08



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo sistema de arquivamento. Confira os dados do ato em: https://sestodigital.tjpb.jus.br ou Conselho de Documentação em: https://azevedobastos.net.br/documentos/26661607204480052525



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607204480052525-1  
Data: 16/07/2020 17:28:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43744-DELN;



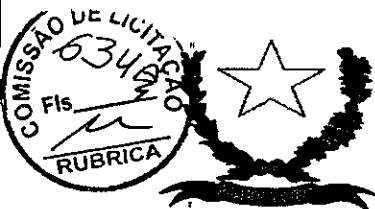
CNPJ: 07.387.343/0001-08

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Baturité**

13	Técnico em Projetos	Ensino Médio completo	02	91
14	Telefonista	Ensino Médio completo	02	35
14	Assistente Social	Curso Superior	05	84
15	Dentista PSF	Curso Superior	06	18
16	Médico	Curso Superior	01	01
17	Médico Plantonista	Curso Superior	07	13
18	Médico PSF	Curso Superior	02	06
19	Médico Psiquiatra	Curso Superior	01	05
	<b>Total</b>		<b>154</b>	<b>2.870</b>

**20 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS**

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMB nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

**2ª PARTE**

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correção do cartão resposta por Leitura Óptica;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
13. Coleta de Digitais

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;

Trav. 14 de Abril, s/no - Praça da Matriz n Baturité Cear - CEP: 62.760.000  
CNPJ: 07.387.343/0001-08



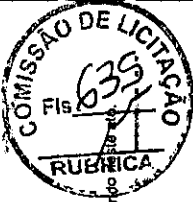
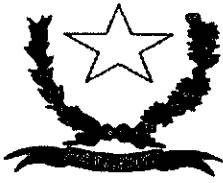
**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607204480052525-2  
Data: 16/07/2020 17:28:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43745-3SN8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azevedobastos.com.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJPB  
Titular





**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Baturité**

4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

**4ª PARTE**

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório.

Baturité(Ce)., em 27 de fevereiro de 2015.

*José Ivan Monteiro Magalhães*  
**José Ivan Monteiro Magalhães**  
Diretor de Departamento de Pessoal

*João Adilton da Silveira Neto*  
Reconheço por semelhança a firma indicada de **JOSÉ IVAN MONTEIRO MAGALHÃES** que confere o padrão real e honesta serventia, para a Baturité, em 27 de fevereiro de 2015. Eu, teste da verdade  
**José Adilton da Silveira Neto - Compromissado**

Trav. 14 de Abril, s/no - Praa da Matriz ã Baturité Cear- CEP: 62.760.000  
CNPJ: 07.387.343/0001-08



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607204480052525-3  
Data: 16/07/2020 17:28:20  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43746-HY1E;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://scodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/26661607204480052525>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:49:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.hot.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

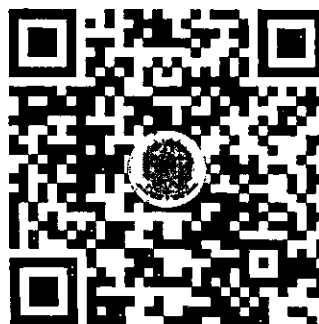
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607204480052525-1 26661607204480052525-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e79cc2fb04a069764e7ff1559891549e88f4b3b715754d4656d94bddf8387a7ea41102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Baturité  
 GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO Nº 20140225

O Município de BATURITÉ, através da(o) GABINETE DO PREFEITO, neste ato denominado CONTRATANTE, localizado na TRAVESSA 14 DE ABRIL, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.387.343/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ELIAS JUNIOR, ORDENADOR DE DESPESAS, residente na BATURITÉ, portador do CPF nº 202.884.413-20 e, de outro lado CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 08.381.236/0001-27, estabelecida na RUA JOAO CARVALHO, 800 ED. TALENT CENTER, SL 1011, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, CEP 60000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GISELE BORGES PEREIRA, residente na AV BERNARDO MANOEL, 7233 - BL A - AP 301, AEROPORTO, FORTALEZA-CE, CEP 60741-600, portador do(a) CPF 760.343.303-78, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, de conformidade com a TOMADA DE PREÇOS nº 002/14-TP-GAB e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - Contratação de empresa especializada objetivando a realização de concurso público de provas e provas de títulos para provimento de cargos do quadro de servidores efetivos, nas diversas unidades administrativas do Poder Executivo do Município de BATURITÉ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
002444	CONCURSO PUBLICO - NIVEL FUNDAMENTAL Elaboração do regulamento, Divulgação, Elaboração, e impressão do manual do candidato, Inscrição, Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos, Recursos, Divulgação da classificação dos candidatos, Relatório geral de todas as etapas do concurso, Resultado Final do concurso.	UNIDADE	1,00	60,000	60,00
002445	CONCURSO PUBLICO - NIVEL MEDIO Elaboração do regulamento, Divulgação, Elaboração, e impressão do manual do candidato, Inscrição, Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos, Recursos, Divulgação da classificação dos candidatos, Relatório geral de todas as etapas do concurso, Resultado Final do concurso.	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
002446	CONCURSO PUBLICO - NIVEL SUPERIOR Elaboração do regulamento, Divulgação, Elaboração, e impressão do manual do candidato, Inscrição, Elaboração, aplicação e correção das provas objetivas e de títulos, Recursos, Divulgação da classificação dos candidatos, Relatório geral de todas as etapas do concurso, Resultado Final do concurso.	UNIDADE	1,00	150,000	150,00
VALOR GLOBAL R\$					290,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são oriundos da arrecadação das taxas de inscrição, sendo repassadas a CONTRATADA mediante apresentação de nota fiscal e recibo, sendo 50%(cinquenta por cento) do valor arrecadado com as taxas de inscrição, até 5(cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições, 30%(trinta por cento) até 5(cinco) dias úteis após a aplicação das provas escritas, e, o saldo de 20%(vinte por cento) até 5(cinco) dias úteis após o entrega do processo de conclusão do concurso público para homologação.

2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de 31 de Dezembro de 2014, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

TRAVESSA 14 DE ABRIL, S/N, CENTRO

*(Handwritten signatures and initials)*



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 26660409208555985427-1  
 Data: 04/09/2020 11:59:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56389-BAH1;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro daq Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

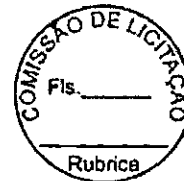
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.732/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é VERDADE. Dou'te. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409208555985427



Estado do Ceará  
Governo Municipal de Baturité  
GABINETE DO PREFEITO



**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) GABINETE DO PREFEITO.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização da TOMADA DE PREÇOS nº 002/14-TP-GAB, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.
2. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto dessa avença contratual, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será 04 de Setembro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso do licitante ou do técnico da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
  - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante ou pelos técnicos da CONTRATADA;
  - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/14-TP-GAB;
  - 1.4 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/14-TP-GAB;
  - 1.5 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:
  - 1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
    - a) salários;
    - b) seguros de acidente;
    - c) taxas, impostos e contribuições;
    - d) indenizações;
    - e) vales-refeição;
    - f) vales-transporte; e
    - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
  - 1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
  - 1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

TRAVESSA 14 DE ABRIL, S/N, CENTRO

*[Handwritten signatures and initials]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26860409208555985427-2  
Data: 04/09/2020 11:59:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selos Digital Tipo Normal C: AKL56390-PIX4;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 445  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo dos Mirandas Cavalcanti  
TJJB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por meio do Sistema de Autenticação de Imagens Digitais (SADID) desenvolvido pelo IUPERJ. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://secedigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26860409208555985427





Estado do Ceará  
Governador Municipal de Baturité  
GABINETE DO PREFEITO



- 1.4 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
- 1.5 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE;
- 1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 1.7 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
- 1.8 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
  - 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
  - 1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
  - 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) GABINETE DO PREFEITO, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2014 Atividade 0201.041220202.2.002 Funcionamento do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica ou Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO**

1. As despesas decorrentes desta licitação serão repassadas ao CONTRATADO mediante apresentação de nota fiscal e recibo, sendo 50%(cinquenta por cento) do valor arrecadado com as taxas de inscrição, até 5(cinco) dias úteis após o

TRAVESSA 14 DE ABRIL, S/N, CENTRO

*[Handwritten signatures and initials]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409208555985427-3  
Data: 04/09/2020 11:59:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56391-AGHV;



CNPJ: 06.82760

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.no.br  
<http://azevedobastos.no.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/26660409208555985427>



Estado do Ceará  
Governador Municipal de Baturité  
GABINETE DO PREFEITO



encerramento das inscrições, 30%(trinta por cento) até 5(cinco) dias úteis após a aplicação das provas escritas, e, o saldo de 20%(vinte por cento) até 5(cinco) dias úteis após o entrega do processo de conclusão do concurso público para homologação.

2. As despesas decorrentes dos serviços, de responsabilidade da licitante vencedora, não acarretarão qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BATURITÉ, vez que os custos serão cobertos pelos valores das taxas de inscrição dos candidatos, independente da quantidade de candidatos que venham a se inscrever para os cargos descritos neste edital.

3. A taxa de inscrição será recolhida pelo candidato através de boleto bancário cujos valores serão depositados em conta específica da CONTRATANTE, na forma prescrita no contrato, conforme minuta anexa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

TRAVESSA 14 DE ABRIL, S/N, CENTRO

Handwritten signatures and initials.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 2666040920855985427-4  
Data: 04/09/2020 11:59:47  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56.  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56392-SVM8;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Del. Valdir Azevêdo Bastos  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. V da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio do sistema de autenticação eletrônica do Cartório Azevêdo Bastos. Confira os dados do ato em: https://reajudicial.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br

TJPB



Estado do Ceará  
 Governo Municipal de Baturité  
 GABINETE DO PREFEITO



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
  - 1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos da TOMADA DE PREÇOS n.º 002/14-TP-GAB, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de BATURITÉ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em: 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BATURITÉ-CE, 04 de Setembro de 2014

GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ(MF) 07.387.343/0001-08  
 CONTRATANTE

*Yvade Bastos*  
 CONSULPAM-CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL  
 CNPJ 08.381.236/0001-27  
 CONTRATADO(A)

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

TRAVESSA 14 DE ABRIL, S/N, CENTRO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409208555985427-5  
 Data: 04/09/2020 11:59:47  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56393-R1U7;



Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 http://azevedobastos.com.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.com.br/documento/26660409208555985427



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 18:16:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409208555985427-1 26660409208555985427-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d118668f3201f5d8e8594432711dfe26aeefa2c03b201665652cf533d3f1766201102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 - Centro - Fortaleza- Ceará - CEP 60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 - www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ-1792



Sr. Presidente,  
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

RCA: 4824/2016  
 Data: 31/03/2016  
 Assinatura do Funcionário: *Guonã Suth Junior*

Nome do profissional Responsável		Registro no CRA/CE
JOANA PAULA LEITE VIANA		09359
Endereço do profissional Responsável		Bairro
Av. Evilásio de Almeida Miranda 280		Edson Queiroz
Cidade	Estado	Telefone
Fortaleza	CE	85 3239-4402
Nome da Empresa Contratada		Registro no CRA/CE
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA		PJ 1792
Telefone	E-mail	Fax
85 3224-9369	contato@consulpam.com.br	85 3224-9369
Nome do Contratante		Telefone
Prefeitura Municipal de APUIARÉS		
Endereço para correspondência		Bairro
Av. Gomes da Silva, 99		Centro
Cidade		Estado
Apuiarés		CE
CPF ou CNPJ		
07.438.468/0001-01		

Descrição dos Serviços

EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
 CONTRATO  NOTA FISCAL  ORDEM DE SERVIÇO  NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço: R\$ 77.600,00 (Setenta e sete e seiscentos reais)  
 Data de contratação do Serviço: 27 de MARÇO de 2014

Assinaturas

Fortaleza, 29 DE MARÇO DE 2015  
 Local e data

ACORDO: *Joana Paula Leite Viana*  
 Responsável Técnico

*Guonã Suth Junior*  
 Requerente

AUTORIZO O CRA/CE

*Joana Paula Leite Viana*  
 Presidente do CRA/CE

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP 60110-010 - FONE(85)3421.0909 - FAX(85)3421.0900

AUTENTICADO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azavedobastos.net.br/documento26661607200411945752

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607200411945752-1  
 Data: 16/07/2020 17:28:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43762-DV80;

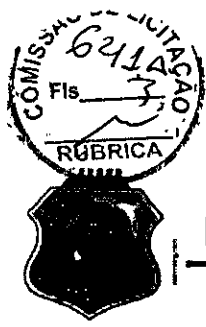


Cartório Azevêdo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
 http://azavedobastos.net.br

Del. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Tradr



TJPB



Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

### CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de APUIARÉS (CE), CNPJ 07.438.468/0001-01, sito na Av. Gomes da Silva, 99, Centro, APUIARÉS - Ce, representado neste ato pela Coordenadora de Setor Pessoal Sra. Jaqueline Alves de Oliveira, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal, sedado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 27 de março de 2014 com duração total do contrato de 210 (duzentos e dez) dias.

#### 01. DOS SERVIÇOS

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de APUIARÉS - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2ª Etapa:** Prova Dissertativa – para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.
- 3ª Etapa:** Prova Prática – para Motoristas.

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

#### 1.2. DOS CARGOS

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

### QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
Assistente Social	4	14	Curso Superior
Cirurgião Dentista	4	4	Curso Superior
Enfermeiro - PSF	7	27	Curso Superior
Enfermeiro Hospitalar	1	2	Curso Superior
Enfermeiro Plantonista	2	18	Curso Superior
Engenheiro Agrônomo	1	6	Curso Superior
Farmacêutico	1	2	Curso Superior
Fisioterapeuta	3	6	Curso Superior
Médico Plantonista	3	3	Curso Superior



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607200411945752-2  
Data: 16/07/2020 17:28:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKF43763-TYEEY;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bal. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular  
TJPB





Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5



Nutricionista	2	1	Curso Superior
Psicólogo	4	4	Curso Superior
Veterinário	1	3	Curso Superior
Auxiliar de Serviços Gerais	15	364	Ensino Fundamental
Motorista Categoria B	5	126	Ensino Fundamental
Motorista Categoria D	10	169	Ensino Fundamental
Operador de Maquinas Pesadas	3	42	Ensino Fundamental
Vigia	10	270	Ensino Fundamental
Assistente Social	4	14	Curso Superior
Cirurgião Dentista	4	4	Curso Superior
Enfermeiro - PSF	7	27	Curso Superior
Enfermeiro Hospitalar	1	2	Curso Superior
Enfermeiro Plantonista	2	18	Curso Superior
Engenheiro Agrônomo	1	6	Curso Superior
Farmacêutico	1	2	Curso Superior
Fisioterapeuta	3	6	Curso Superior
Médico Plantonista	3	3	Curso Superior
Nutricionista	2	1	Curso Superior
Psicólogo	4	4	Curso Superior
Veterinário	1	3	Curso Superior
Auxiliar de Serviços Gerais	15	364	Ensino Fundamental
Motorista Categoria B	5	126	Ensino Fundamental
Motorista Categoria D	10	169	Ensino Fundamental
Operador de Maquinas Pesadas	3	42	Ensino Fundamental
Vigia	10	270	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	12	49	Ensino Fundamental
Professor de Educação Básica - Artes	3	45	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Ciências Naturais	1	18	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Educação Especial	1	23	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Educação Física	3	66	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Educação Inclusiva	1	23	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Geografia	1	33	Curso Superior
Professor de Educação Básica - História	1	45	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Matemática	1	23	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Música	1	12	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Series Iniciais do Ensino Fundamental	1	24	Curso Superior
Professor de Educação Básica - Educação Especial	1	23	Curso Superior
Agente de Administração	10	358	Ensino Médio
Agente de Combate a Endemias	1	9	Ensino Médio
Atendente de Farmácia	2	8	Ensino Médio
Fiscal de Tributos	1	13	Ensino Médio
Secretário Escolar	2	37	Ensino Médio
Técnico em Agropecuária	2	42	Ensino Médio

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido ao original. Confira os dados do ato em: https://sebidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26661607200411945752 DocId: 3244-8404



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607200411945752-3  
 Data: 16/07/2020 17:28:25  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43764-U05W;



CNPJ: 07.438.468/0001-001

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (33) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo da Mota Cavalcanti  
 Tabelião

TJPB





Estado do Ceará

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000

CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5

Técnico em Enfermagem	5	149	Ensino Médio
Técnico em Higiene Dental	1	8	Ensino Médio
Técnico em Laboratório	2	6	Ensino Médio
<b>Total</b>	<b>205</b>	<b>3.136</b>	

### 2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### 1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMA nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

#### 2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correção do cartão resposta por Leitura Óptica;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
13. Coleta de Digitais

#### 3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607200411945752-4  
Data: 16/07/2020 17:28:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43765-NQC8;



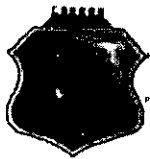
**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1245  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valdir Azevêdo Miranda, Cavalcanti  
Titular

TJJPB



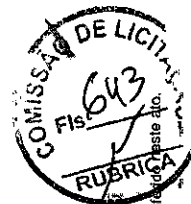




Estado do Ceará

# PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-001 – CGF: 06.920.226-5



7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

## 4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

## 5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Apuiarés, 10 de setembro de 2014.

CARTÓRIO  
DO PARABÁ

*Jaqueline A de Oliveira*  
Jaqueline Alves de Oliveira  
Coordenadora do Setor Pessoal  
Matricula 1068

*Jaqueline A de Oliveira*  
Coordenadora do Setor Pessoal  
Matricula 1068

**CARTÓRIO DO PARABÁ**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Rua de Nossa Senhora do Carmo, 1145  
Praça Aldeias Paraibá, V.N. - Centro  
CEP 53.100-000 - Recife/PE (81) 3244-1118

Reconheço a(s) Assinatura(s)  AUTENTICADA  SEMELHANÇA

*Jaqueline Alves de Oliveira*

Do(a) *Apuiarés-CE*

Em *10* de *Setembro* de *2014*

*Constance Aparecida Batista*

João Gomes da Silva Filho-TABELIÃO  
 Constance Aparecida Matos-Esc. Substituta



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607200411945752-5  
Data: 16/07/2020 17:28:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43766-12RI;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

**TJPB**  
Bof. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tribunal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULTAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULTAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:50:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULTAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607200411945752-1 26661607200411945752-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff812af1033f7809e786a2a556025d73755aac07e6e6e132b522d083aa28a8c1439d554bd24c  
d427921102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 001-2014.03.10.01-CC-ADM.

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APUIARÉS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL-ME. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

R 7.67

O Município de Apuiarés, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Avenida Gomes da Silva nº 99, Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.438.468/0001-01, neste ato representado pelo SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Sr. LUIZ JOSÉ BARBOSA GÓIS, inscrito no CPF nº. 022.699.533-04 doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA E ACESSORIA MUNICIPAL-ME**, com sede na AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - FORTALEZA CE, inscrita no CNPJ/MF nº **08.381.236/0001-27**, neste ato representada por GISELE BORGES PEREIRA, inscrito no CPF nº 760.343.303-78 Sócia Administradora doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de acordo com a Convite nº 2014.03.10.01-CC-ADM, processo nº 2014.03.10.01-CC-ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente Contrato tem como fundamento na Convite n.º **2014.03.10.01-CC-ADM** devidamente homologado pelo **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr(a). LUIZ JOSÉ BARBOSA GÓIS** e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

2.2- O objeto do presente contrato será executado em Regime de: Execução indireta sob o regime de empreitada por preço total.

**2.3 - da Execução do Contrato:**

14.1 - A execução do contrato obedecerá o disposto no Projeto Básico (Anexo I) e será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93.

Avenida Gomes da Silva nº 99, Centro Apuiarés - Ceará  
CEP: 62.630.000 - CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Fone: (85) 3356-1504



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409206057018690-1  
Data: 04/09/2020 11:59:36  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56346-J606;



CNPJ: 06.878-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



TJ/PB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409206057018690 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409206057018690 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409206057018690 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409206057018690 Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste site. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409206057018690



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARÉS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1-O valor total do Contrato é de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais) a serem pagos da seguinte forma:

- a) -40% (quarenta por cento), R\$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais) do valor total contratado será pago até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições
- b) - 30% (trinta por cento) R\$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais) do valor será pago até 03 (três) dias após da realização das provas do Concurso;
- c) - 15% (quinze por cento) R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais) do valor será pago até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do Concurso;
- d) - 15% (quinze por cento) R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais) do mencionado valor será pago até 02 (dois) dias após a homologação do Concurso

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1- O preço é fixo e Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura **por 210 (duzentos e dez dias), ou até o cumprimento das obrigações assumidas**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços de acordo com o descrito no Projeto Básico, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de

Avenida Gomes da Silva nº 99, Centro Apiarés / Ceará  
CEP: 62.630-000 - CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Fone: (85) 3356-1504



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409206057018690-2  
Data: 04/09/2020 11:59:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Sejo Digital Tipo Normal C: AKL56347-UJQY;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo da Mota Cavalcanti  
TJ/PB





execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0501-04.122.0066.2.012 e elemento de despesa 33.90.3900.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa:
  - b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
  - b.2) Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto contratual, segundo o ajustado, sobre o valor do contrato.
  - b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Apuiarés, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Avenida Gomes da Silva nº 99, Centro Apuiarés - Ceará  
CEP: 62.630.000 - CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Fone: (85) 3356-1504



CARTÓRIO,  
Autenticação Digital Código: 26660409206057018690-3  
Data: 04/09/2020 11:59:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56348-KB2Y;



CNPJ: 06.878/0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJ/PB





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS

12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**


13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa do município, caso não aja imprensa oficial será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, em resumo, do presente termo de contrato.

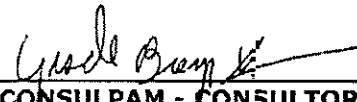
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Apuiarés, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

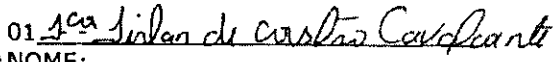
E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

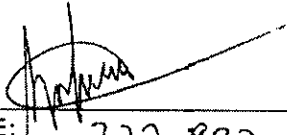
Apuiarés-CE, 27 de março de 2014

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS  
LUIZ JOSÉ BARBOSA GÓIS  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CPF: 022.699.533-04  
CONTRATANTE

  
CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO  
PRIVADA E ACESSÓRIA MUNICIPAL-ME  
GISELE BORGES PEREIRA  
CPF: 760.343.303-78  
CONTRATADA

Testemunhas:

01.   
NOME:  
CPF: 830.589 403-78

02.   
NOME:  
CPF: 277.827.863-04

Avenida Gomes da Silva nº 99 Centro Apuiarés / Ceará  
CEP: 62.630.000 – CNPJ: 07.438.468/0001-01  
Fone: (85) 3356-1504



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409206057018690-4  
Data: 04/09/2020 11:59:37  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56349-84Y0;



CARTÓRIO Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio de uma plataforma de autenticação digitalizada. O referido é verdade. Dou fé. Documento em: https://azevedobastos.net.br/legisdigital/tjpb.jsp?confirma=26660409206057018690



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2020 18:13:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 26660409206057018690-1 26660409206057018690-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f7f785ba76c638d0bab3e7ef39d9292da3787a8a9775fd2a53b068ed72ffef1497be2de091e9441102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ.1792



Sr. Presidente,  
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

RCA 4828/2016  
 Data 31/03/2016  
 Assinatura do Funcionário *Gnomk Surti J. N. Vin*

Nome do profissional Responsável JOANA PAULA LEITE VIANA		Registro no CRA/CE 09359
Endereço do profissional Responsável Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280		Bairro Edson Queiroz
Cidade Fortaleza	Estado CE	Telefone 85 3224-9369
Nome da Empresa Contratada INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA		Registro no CRA/CE PJ 1792
Telefone 85 3224-9369	E-mail contato@consulpam.com.br	Fax 85 3224-9369
Nome do Contratante Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - CE		Telefone (88) 3652-2150 / 2111
Endereço para correspondência Av. Monsenhor Furtado, 55		Bairro Centro
Cidade GUARACIABA DO NORTE		Estado CE

CPF ou CNPJ  
07.569.205/0001-31

Descrição dos Serviços

EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
 CONTRATO  NOTA FISCAL  ORDEM DE SERVIÇO  NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço  
 Contrato por valor estimado de arrecadação. Data de contratação do Serviço  
 01 / 10 / 2014

Assinaturas

Fortaleza, 22 DE MARÇO DE 2016  
 Local e data

ACORDO: *Joana Paula Leite Viana*  
 Responsável Técnico

*Yande B. P. K.*  
 Requerente

AUTORIZO O CRA/CE *Joana Paula Leite Viana*  
 Presidente do CRA/CE  
 Superintendente

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

CONTRATADO  
CONTRATANTE  
DESCRIÇÃO  
ASSINATURAS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2000 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.pb.gov.br ou Confirme o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/26661607200172741498

CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 26661607200172741498-1  
 Data: 16/07/2020, 17:28:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43796-C46J;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
 Tabelião



*Handwritten marks and signatures*





ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL

Governo Municipal

**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE (CE), CNPJ 07.569.205/0001-31, sito na Rua. Monsenhor Furtado, 55, Guaraciaba do Norte - Ce, representado neste ato pelo seu Secretária Adjunta de Administração e Finanças **Helena Márcia Martins Rodrigues**, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o INSTITUTO CONSULPAM - Consultoria Público - Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Evilásio de Almeida Miranda, 280, Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 25 de Janeiro de 2015 duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa: Prova Escrita de múltipla escolha - para todos os cargos ;
- 2ª Etapa: Prova Prática - para Motoristas.
- 3ª Etapa: Prova de Aptidão Física - para Agente Municipal de Trânsito.

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

**1.2. DOS CARGOS**

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

COD	CARGO	Nº VAGAS	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
1	Auxiliar de Serviços Gerais	15	626	Easino Fundamental
2	Cozinheira/COPEIRA	01	15	Easino Fundamental
3	Motorista CNH "D"	09	124	Easino Fundamental
4	Motorista CNH "B"	03	133	Easino Fundamental
5	VIGIA	01	73	Easino Fundamental
6	OPERADOR DE MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA	01	09	Easino Fundamental
7	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTONIVELADORA	01	03	Easino Fundamental

Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000

Fones: (88) 3652-2150 / 2111.

E-mail: prefeituraguaraciabadonorte@gmail.com



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26661607200172741498-2  
 Data: 16/07/2020 17:28:33  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43797-3VRH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.721/2008 autenticado por este Cartório em parceria com a empresa Cert.br. Documento em: https://azevedobastos.net.br/fealdigital/lpbb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26661607200172741498



Governo Municipal

ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL



8	OPERADOR DE MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA MECÂNICA	01	01	Ensino Médio
9	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	82	Ensino Médio
10	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	777	Ensino Médio
11	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	07	Ensino Médio
12	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	07	Ensino Médio
13	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	01	02	Ensino Médio
14	TÉCNICO EM RAIOS - X	01	30	Ensino Médio
15	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08	101	Ensino Médio
16	SECRETÁRIO ESCOLAR	06	57	Ensino Médio
17	AGENTE DE TRÂNSITO	06	106	Ensino Médio
18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EI E 1º AO 5º ANO	27	358	Ensino superior
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I MATEMÁTICA	03	59	Ensino superior
20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDUCAÇÃO FÍSICA	14	126	Ensino superior
21	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I ARTES	01	01	Ensino superior
22	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I GEOGRAFIA	02	27	Ensino superior
23	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I HISTÓRIA	02	133	Ensino superior
24	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I PORTUGUÊS	01	81	Ensino superior
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I BIOLOGIA	01	61	Ensino superior I
26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I LÍNGUA INGLESA	01	17	Ensino superior
27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I RELIGIÃO	03	04	Ensino superior
28	ASSISTENTE SOCIAL	02	67	Ensino superior
29	EDUCADOR FÍSICO	01	04	Ensino superior
30	ENFERMEIRO	02	49	Ensino superior
31	ENFERMEIRO PSF	02	41	Ensino superior
32	ECONOMISTA	01	01	Ensino superior
33	FISIOTERAPEUTA	03	60	Ensino superior
34	FONOAUDÍLOGO	01	03	Ensino superior
35	MÉDICO CIRURGIÃO	01	01	Ensino superior
36	NUTRICIONISTA	01	28	Ensino superior
37	ODONTÓLOGO	02	23	Ensino superior
38	PSICÓLOGO	02	24	Ensino superior
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>149</b>	<b>3.162</b>	

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000

Fonês: (88) 3652-2150 / 2111.

E-mail: prefeituragaraciabadonorte@gmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607200172741498-3  
Data: 16/07/2020 17:28:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43798-FS7C;



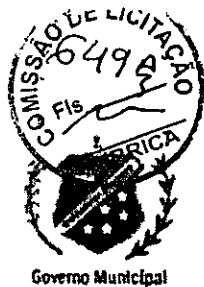
CHJ: 86.870-9

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

**2ª PARTE**

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correção do cartão resposta por Leitura Óptica;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.);
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;

Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000

Fones: (88) 3652-2150 / 2111.

E-mail: [prefeituraguaraciabadonorte@gmail.com](mailto:prefeituraguaraciabadonorte@gmail.com)



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661607200172741498-4  
Data: 18/07/2020 17:28:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43799-HEY0;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Valber Azevedo da Mota Cavalcanti  
Taur

TJPB





ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL



14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

**4ª PARTE**

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;
5. O certame contou com 40 questões para cargos de nível fundamental, dentre estas, nenhuma questão nulas. 40 questões para cargos de nível médio, sem nenhuma questão nula e 50 questões para nível superior com uma questão nula.

Guaraciaba do Norte, 03 de março de 2016.

*Helena Márcia Martins Rodrigues*  
 Secretária Adjunta de Administração e Finanças

Helena Marcia Martins Rodrigues  
 Sec. Adjunta Administração  
 Mat. 5452

*Bel. Mardonio G. Rodrigues*  
 Adv. Fco. Imóveis  
 Nacionalidade: F. 1379



Reconheço a(s) firma(s) *de Helena Márcia Martins Rodrigues*  
 em 03 de março de 2016  
 em *Guaraciaba do Norte - CE*  
 Em Testemunho *de Verdade*  
 Bel. MARDONIO GOMES RODRIGUES - Tabelião  
 Av. Monsenhor Furtado, 55 / F. (88) 3652-1379  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000  
 Fones: (88) 3652-2150 / 2111.  
 E-mail: prefeituragaraciabadonorte@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato em: https://sejodigital.jpbbjus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.jpbbjus.br/gest\_documento/26661607200172741498

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607200172741498-5  
 Data: 16/07/2020 17:28:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43800-Z5EI;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.pb.br  
 https://azevedobastos.pb.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:52:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607200172741498-1 26661607200172741498-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7fff4131cf68ab560a2704b0e86a7a1d6d80242688c6cf841b3301bc1cd86e  
f11102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



CONTRATO Nº 09.05.1.14-FG.

**"TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE QUALIFICADAS MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE"**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE Guaraciaba do Norte, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.569.205/0001-31, localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, representada neste ato pela Exma. Sra. **Antonia Gláucia Agapito Lima, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral**, agente político, residente e domiciliado no Município de Guaraciaba do Norte, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.283.383-04.

**CONTRATADA:** CONSULPAM - CONSULTORIA PUBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.381.236/0001-27, localizada na Rua João Carvalho, nº 800, Sala 1011, Aldeota, na Cidade de Fortaleza - CE, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sra. **Gisele Borges Pereira**, portador do CPF nº 760.343.303-78, residente e domiciliado na Av. Bernardo Manoel, nº. 7233, bloco. A. Apart. 301 cep:60.741-600 Aeroporto-Fortaleza.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - Este Contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 03 de junho de 1994 e originou-se do Edital de Tomada de Preços nº 09.05.1.14-FG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente Contrato os serviços de aplicação de um concurso público para provimento dos cargos vagos e formação do cadastro de reserva, conforme Termo de Referência constante do Edital de Tomada de Preços nº 09.05.1.14-FG, o qual faz parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo para execução dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por interesse das partes, conforme autoriza o artigo 5º, §2º, da Lei 8.666/93.

Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000  
 Fones: (88) 3652-2150 / 2111.  
 E-mail: prefeitura@guaraciabado norte@gmail.com

*[Handwritten signatures]*  
 Pág. 1 de 6



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26660409209344721359-1  
 Data: 04/09/2020 11:59:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL58342-7KPT;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

*[Handwritten signature]*  
 Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados em: https://sebidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409209344721359



ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas e as normas estabelecidas em Lei e no edital de Tomada de Preços nº 09.05.1.14-FG.

**CLÁUSULA QUARTA** - Pelos serviços especificados no presente contrato, a CONTRATADA receberá os valores correspondentes as taxas de inscrição sugeridos em sua proposta comercial correspondendo os seguintes valores Abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR INSCRIÇÃO/ PREÇO POR CANDIDATO R\$
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR.	1	R\$ 150,00
2	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, PARA OS PARA CARGOS DO NÍVEL MÉDIO.	1	R\$ 80,00
3	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS PARA, CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL.	1	R\$ 50,00

O pagamento será efetuado ao contratado de acordo com montante total arrecadado com as taxas de inscrição, que será realizado mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA ou por cheque nominal, com a seguinte disponibilização: 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado será pago até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições; 30% (trinta por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias após a realização das provas do Concurso; 20% (vinte por cento) do valor será pago até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final do Concurso.

Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000  
Fones: (88) 3652-2150 / 2111.  
E-mail: prefeituraguaraclabadorante@gmail.com

*[Handwritten signature]*  
FAZENDA 2 de 4



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26660409209344721359-2  
Data: 04/09/2020 11:59:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56343-4GIQ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.pb.br  
<http://azevedobastos.pb.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentificado por este sistema de acordo com as especificações constantes das Normas do Sistema Brasileiro de Assinaturas Digitais (SISBRASD). Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.pb.br> ou Consulte o Documento em: <https://sebidigital.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.pb.br>



ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças



**CLAUSULA QUINTA** - Os serviços, despesas operacionais, trabalhistas, patronais, tributários e outros, necessários ao cumprimento da obrigação assumida, objeto deste CONTRATO, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas referentes ao objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos do orçamento vigente do município, na rubrica orçamentária: 01.04.04.04.122.0003.2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00, com receita oriunda do montante total arrecadado com as taxas de inscrição

Não haverá nenhum comprometimento de recursos orçamentários, financeiros e humanos por parte do Município de Guaraciaba do Norte, além dos recursos arrecadados através das taxas de inscrição, com exceção da publicação e divulgação dos atos decorrentes do concurso na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todos os encargos sociais originários da execução do presente Contrato correrão por conta da CONTRATADA, incluindo-se, entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista, além de todas as despesas necessárias ao evento, com exceção da publicação e divulgação dos atos decorrentes do concurso.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente credenciado.

**CLÁUSULA OITAVA** - Poderá a CONTRATANTE rescindir a qualquer tempo o presente contrato, desde que haja motivo relevante, resguardando o interesse da administração, garantido o direito de defesa.

**CLÁUSULA NONA**- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, à parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo das perdas e danos que uma causar a outra.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Guaraciaba do Norte - CE, com renúncia a qualquer

Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000  
 Fones: (88) 3652-2150 / 2111.  
 E-mail: prefeituraguaraciabadonorte@gmail.com

*[Handwritten signature]* X  
 Página 1 de 1



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26680409209344721359-3  
 Data: 04/09/2020 11:59:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56344-YRHU;



**Cartório Azavêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 143  
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.pb.gov.br  
 https://azavedobastos.pb.gov.br

*[Handwritten signature]*  
 Bol. Váber Azavêdo Bastos Cavalcanti  
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documentos/26680409209344721359





ESTADO DO CEARÁ  
**MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraciaba do Norte - CE., 1 de Outubro de 2014.

CONTRATANTE: Município de Guaraciaba do Norte

Antônia Gláucia Agapito Lima  
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral  
CPF: 309.283.383-04

CONTRATADO:

*Gisele Borges Pereira*  
CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - ME  
CNPJ : 08.381.236/0001-27  
Gisele Borges Pereira  
CPF: 760.343.303-79  
Sócia Administradora  
INSTITUTO CONSULPAM - ME  
CNPJ 08 381 236 0001-27  
Instituição Privada - 11.10.0001

TESTEMUNHAS:

- 1º. RENATO LUIZ DE SOUZA FLORIANO  
CPF.: 040.542.723-17
- 2º. \_\_\_\_\_  
CPF.: \_\_\_\_\_

Av. Morçenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000  
Fones: (88) 3652-2150 / 2111.  
E-mail: prefeituraguaraclabadonorte@gmail.com

Página 4 de 4



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409209344721359-4  
Data: 04/09/2020 11:59:38  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Solo Digital Tipo Normal C: AKL56345-LQPI;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1195  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo dos Reis Cavalcanti  
TJ/PB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2020 18:13:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409209344721359-1 26660409209344721359-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638da2f21a7845147b328ca2bd6cf722cfc342a55232f57b7b99fb7c267ced38  
a891102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP 60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ.1792



Sr. Presidente, Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:	RCA	4152/2015
	Data	09/03/2015
	Assinatura do Funcionário	<i>Group Suth Isidm</i>

Nome do profissional Responsável	Registro no CRA/CE
JOANA PAULA LEITE VIANA	09359
Endereço do profissional Responsável	Bairro
Av. Evlásio de Almeida Miranda, 280	Edson Queiroz
Cidade	Estado
Fortaleza	CE
Telefone	Telefone
85 3224-9369	85 3239-4402
Nome da Empresa Contratada	Registro no CRA/CE
CONSULPAM CONSULTIRA PÚBLICO-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL	PJ 1792
E-mail	Fax
contato@consulpam.com.br	85 3224-9369

Nome do Contratante	Telefone
Prefeitura Municipal de Mauriti	
Endereço para correspondência	Bairro
Rua Otávio Pimenta de Sousa, SN 1º e 2º Andar	Centro
Cidade	Estado
Mauriti	CE

CPF ou CNPJ
07.655.269/0001-55

Descrição dos Serviços
EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
 CONTRATO  NOTA FISCAL  ORDEM DE SERVIÇO  NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço	Data de contratação do Serviço
R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)	18 de outubro de 2010

Assinaturas	
Fortaleza, 19 DE FEVEREIRO DE 2015 Local e data	ACORDO: <i>Joana Paula Leite Viana</i> Responsável Técnico
<i>Joana Paula Leite Viana</i> Requerente	AUTORIZO O CRA/CE <i>Joana Paula Leite Viana</i> Presidente do CRA/CE

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900 – 58\*2  
 Adm. Josué Siqueira Barreto  
 Superintendente

LWUUNAV  
LWUUNAV  
LWUUNAV  
LWUUNAV

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo ato de rubrica. Confira os dados do ato em: https://azavedobastos.net.br/documento/26661607200510071323-1



CARTÓRIO  
 Autenticação Digital Código: 26661607200510071323-1  
 Data: 16/07/2020 17:28:34  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43801-CRHE;



Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevedo Miranda Cavalari  
 Titular



TJPB



GOVERNO MUNICIPAL

"Vos ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n 1º e 2º andar - Ed. Horácio Argemiro  
Telefax (88) 3552-1477

## CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mauriti (CE), sito na Rua Otávio Pimenta de Sousa, s-n 2º Andar- Centro, Mauriti - Ceará, representado neste ato pelo por sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SRA. MARIA OLIVEIRA CARVALHO, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM - Consultoria Público - Privada e Assessoria Municipal, sediada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1011 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 09 de fevereiro de 2010 com duração total do contrato até 31 de dezembro de 2010.

### 01. DOS SERVIÇOS

1.1 **SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mauriti - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

### 2.0. DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

#### 1ª PARTE

- 1.ª Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
- 2.ª Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
- 3.ª Elaboração dos Editais e anexos;
- 4.ª Elaboração dos Avisos de Publicações;
- 5.ª Acompanhamento das Publicações feitas pela PMM nos órgãos obrigatórios;
- 6.ª Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
- 7.ª Instalação da Comissão de Inscrição;
- 8.ª Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
- 9.ª Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
- 10.ª Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
- 11.ª Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
- 12.ª Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
- 13.ª Realização e acompanhamento das inscrições;

CNPJ: 07.655.269/0001-65 - CGF: 06.920.280-0  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607200510071323-2  
Data: 16/07/2020 17:28:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Seio Digital Tipo Normal C: AKF43802-W0ZC;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1155  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<http://azevedobastos.net.br>

- Del. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





**GOVERNO MUNICIPAL**

*"Trabalhando a gerência"*

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar - Ed. Horacio Argemiro  
Telefone: (88) 3652-1477



14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

**2ª PARTE**

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
7. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
8. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
9. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
10. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação e pagamento dos Técnicos responsáveis pela realização da prova prática;
4. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
5. Relação de Lotação dos Fiscais;
6. Coordenação do Dia do Concurso;
7. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
8. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
9. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
10. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

**4ª PARTE**

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26681607200510071323-3  
Data: 16/07/2020 17:28:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43803-N16H;



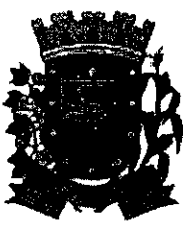
CNPJ: 08.878-9

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tribunal



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26681607200510071323



**GOVERNO MUNICIPAL**  
 "Voz ajudando a governar"  
 Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar - Ed. Horácio Argemiro  
 Tel/fax: (88) 3552-1477

**3. DOS CARGOS**

**3.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.**

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

CARGO/ LOCALIDADE	Nº VAGA	TOTAL DE INSCRITOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	72	1.108	Nível Fundamental
Cozinheira	01	4	Nível Fundamental
Vigia	26	191	Nível Fundamental
Agente Administrativo	38	297	Nível Médio
Magarefe	01	-	Nível Fundamental
Agente de Transito	8	159	Nível Médio
Fiscal de Tributos	02	39	Nível Médio
Secretário Escolar	04	25	Nível Médio
Motorista I	02	13	Nível Fundamental
Motorista II	01	05	Nível Fundamental
Motorista de Ambulância	02	03	Nível Fundamental
Professor Educação Infantil	06	85	Nível Médio
Professor Educação Básica I	30	569	Nível Superior
Professor Educação Básica II	30	173	Nível Superior
Médico	06	51	Nível Superior
<b>TOTAL</b>		<b>2.722</b>	

Mauriti - Ce, 16 de novembro de 2010.

*Maria Oliveira Carvalho*  
**MARIA OLIVEIRA CARVALHO**  
 Sub-Sec de Administração  
 MAT 295306-7

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO**  
 Mauriti - CE

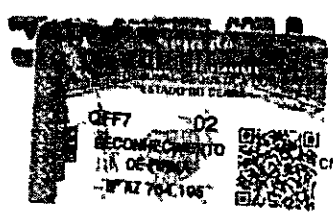
Reconhecida verdadeira a(s) Firma(s)  
**MARIA OLIVEIRA CARVALHO**

Dou fé.  
 Mauriti - CE 16 de 11 de 2010

Em testemunho da verdade  
 2º Notário

*Maria Benice Alencar Bompalo*  
 2ª Tabalá

Antônio Osório do Caldas  
 Escrevente Substituto



CNPJ: 07.655.269/0001-58 - CGF: 06.920.280-0  
 CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
 www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por meio de software certificado em 16/07/2020 às 17:28:35. Confirma os dados do ato e seu conteúdo. Documento em: https://azevedobastos.nf.br/ Documento/26661607200510071323

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26661607200510071323-4  
 Data: 16/07/2020 17:28:35  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43804-XQQU;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 114  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nf.br  
 https://azevedobastos.nf.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:52:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607200510071323-1 26661607200510071323-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff812af1033f7809e7c47e986495638d805e8e9fbd733148a0fce273cf83a01543b83372482fea  
d0e21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

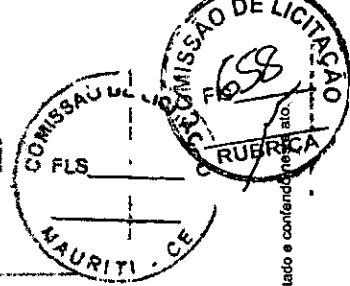


Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



**CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, E DE OUTRO LADO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE MAURITI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.269/0001-55, através da(o) Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo(a) Exmo(a) Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o(a) Sr(a). José Rener Oliveira, residente e domiciliado(a) na cidade de MAURITI/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL**, estabelecida na Rua João Carvalho, nº 800 - sala 1011 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.381.236/0001-27, neste ato representada por Rita de Cássia Nunes Ferreira, portador(a) do CPF nº 501.888.603-04, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida do CONVITE nº 2010.01.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade CONVITE nº 2010.01.26.1, de acordo com o § 3º do Art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Rener Oliveira, Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos junto ao Município de Mauriti/CE, previstos na Lei Municipal nº 750, de 26 de julho de 2007 e Lei nº 913, de 21 de dezembro de 2009, conforme premissas e especificações constantes no Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
 3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.  
 3.3 - O reequilíbrio econômico-financeiro será admitido por acordo das partes contratantes nos moldes previstos no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2010, ou enquanto decorrer a necessidade da prestação dos serviços, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período através de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, dos

Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - MAURITI/CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55 - FONE: 8835521076



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26860409206868626440-1  
 Data: 04/09/2020 11:59:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56384-Z1J1;



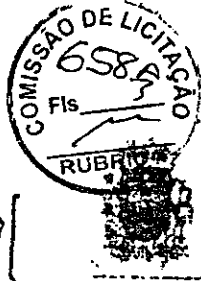
**Cartório Azêvedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6484 - cartorio@azavedobastos.no.br  
 http://azavedobastos.no.br

Bel. Váber Azêvedo Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo referido à verdade. Doc. nº: ..... Confira os dados do ato em: https://rsidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.no.br/documentos/26860409206868626440





**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1 - A execução dos serviços será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal Contratante, e com as especificações constantes no Edital Convocatório e proposta comercial da Contratada, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.
- 5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por outro motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.3 - A Contratada obriga-se a realizar os serviços dentro prazo previsto na vigência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0037.2.0*0	33903900

6.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 6.2.1 - A Prefeitura Municipal de Mauriti realizará diretamente as inscrições de acordo com a oferta de cargos constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária com valor a ser estipulado no mencionado Edital.
- 6.2.2 - Concluídas as inscrições, a Prefeitura Municipal de Mauriti fará o devido levantamento do valor efetivamente arrecadado, e este valor destinar-se-á ao pagamento do valor contratual à empresa CONTRATADA.
- 6.2.3 - Caso o valor acima referido não seja suficiente para o pagamento do valor total contratado, a Prefeitura fará a complementação com recursos próprios oriundos do Tesouro Municipal.
- 6.2.4 - Os pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização: 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado será pago até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições; 30% (trinta por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias antes da realização das provas de Concurso; 10% (dez por cento) do valor será pago em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do Concurso; e 10% (dez por cento) do mencionado valor será pago em até 02 (dois) dias após a homologação do Concurso.
- 6.3 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, de acordo com a perfeita execução dos referidos serviços.
- 6.4 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:  
 a) - Prestar os serviços através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, inscritas em...

Rua Otávio Pimenta de Sousa, nº 2, Andar - Centro - MAURITI/CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55 - FONE: 83333113

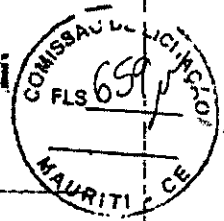
*[Handwritten signatures and initials]*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V do Art. 1º e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado e apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/numero/2668040920688626440



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, desde que não haja manifestação contrária de uma das partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A execução dos serviços será de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal Contratante, e de acordo com as especificações constantes no Edital Convocatório e proposta comercial da Contratada, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

5.2 - A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por outro motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.3 - A Contratada obriga-se a realizar os serviços dentro prazo previsto na vigência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, inscritos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0037.2 0*0	33903900

6.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

6.2.1 - A Prefeitura Municipal de Mauriti realizará diretamente as inscrições de acordo com a oferta de cargos constantes no Edital do Concurso, pelas quais serão arrecadadas taxas através da rede bancária com valor a ser estipulado no mencionado Edital.

6.2.2 - Concluídas as inscrições, a Prefeitura Municipal de Mauriti fará o devido levantamento do valor devidamente arrecadado, e este valor destinar-se-á ao pagamento do valor contratual à CONTRATADA.

6.2.3 - Caso o valor acima referido não seja suficiente para o pagamento do valor total contratado, a Prefeitura fará a complementação com recursos próprios oriundos do Tesouro Municipal.

6.2.4 - Os pagamentos serão efetuados na seguinte disponibilização: 50% (cinquenta por cento) do valor total contratado será pago até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições; 30% (trinta por cento) do valor será pago até 05 (cinco) dias antes da realização das provas do Concurso; 10% (dez por cento) do valor será pago em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do Concurso; e 10% (dez por cento) do mencionado valor será pago em até 02 (dois) dias após a homologação do Concurso.

6.3 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado pela Administração, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, de acordo com a perfeita execução dos referidos serviços.

6.4 - O pagamento será efetuado através de cheque nominal à empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assinando...

Rua Manoel Pimenta de Sousa, nº 2 - ZANZAL - Centro - MAURITI/CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55 - FONE: 0833341118

*[Handwritten signatures and initials]*



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26660409206868626440-3  
 Data: 04/09/2020 11:59:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56386-LIUR;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

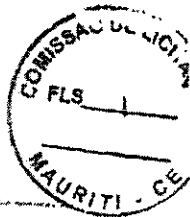
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º mc, V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O Referência é verdadeira. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secedigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409206868626440



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- c) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- d) Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços, incluindo inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, ITR, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;
- e) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados ao Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- f) Cumprir fielmente e integralmente as disposições do Instrumento Convocatório e do Contrato.
- g) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 - A Contratante obriga-se a:
- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos;
  - Fazer a fiscalização de execução dos serviços objeto do presente contrato;
  - Efetuando o pagamento conforme previsto neste Instrumento;
  - Ofertar e organizar espaço físico necessário à aplicação dos Serviços

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

- 9.1 - A empresa contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções.
- Advertência;
  - Multas pecuniárias, conforme segue:
    - O prazo de execução dos serviços deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do faturamento, caso o atraso seja inferior 30 dias.
    - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da prestação, no caso de atraso superior a 30 dias.

Rua Celso Pereira de Sousa, s/nº - 2º andar - Centro - MAURITI/CE - CNPJ 07.655.269/0001-55 - FONE: 68544110

*[Handwritten signatures and initials]*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por meio de imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Doufé, ..... Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/menu/26660409206858626440



**Prefeitura Municipal de Mauriti**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Quando necessária a modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

11.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DOMICILIO E DO FORO**

13.1 - As partes elegera o Foro da Comarca de MAURITI/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba a CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

Por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

MAURITI/CE, 09 de fevereiro de 2010.

.....  
 José Renner Oliveira  
 Ordenador de Despesas do Fundo Geral  
 CONTRATANTE

*De Cássia Nunes Ferrero*  
 .....  
 CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Francisela Alves de Oliveira* CPF 266.666.423-68  
*Raimundo Emanuel Brito de Alencar* CPF 010.413.693-60

Rua Otávio Pimenta da Sousa, nº 02 - 2º andar - Centro - MAURITI/CE - CNPJ: 07.655.269/0001-55 - FONE: 8836521013



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409206868626440-5  
 Data: 04/09/2020 11:59:46  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKL56388-S509;



CNPJ: 08.877-2  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

*Bel. Valber Azevedo Cavalcanti*  
 Titular  
 TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2020 18:15:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409206868626440-1 26660409206868626440-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d2cf0af3a437ebdcc1f6939cab4714754a8e8c5457ca68684f2df3c2854213  
9bb1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP:60110-001  
Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ.1792



Sr. Presidente,  
Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

RCA 4831/2016  
Data 31/03/2016  
Assinatura do Funcionário *Granger Silva / Silva*

Nome do profissional Responsável  
JOANA PAULA LEITE VIANA

Registro no CRA/CE  
09359

Endereço do profissional Responsável  
Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280

Bairro  
Edson Queiroz

Cidade  
Fortaleza

Estado  
CE  
Telefone  
85 3224-9369

Nome da Empresa Contratada  
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

Registro no CRA/CE  
PJ 1792

Telefone  
85 3224-9369

E-mail  
contato@consulpam.com.br  
Fax  
85 3224-9369

Nome do Contratante  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CE

Telefone  
(85) 32239369

Endereço para correspondência  
RUA. SÃO FRANCISCO S/N

Bairro  
Centro

Cidade  
SALITRE

Estado  
CE

CPF ou CNPJ  
12.464.941/0001-00

Descrição dos Serviços

EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CE

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
[ X ] CONTRATO [ X ] NOTA FISCAL [ ] ORDEM DE SERVIÇO [ ] NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço  
R\$ 77.200,00 (Vinte nove mil reais)

Data de contratação do Serviço  
16 / 11 / 2007

Assinaturas

Fortaleza, 29 DE MARÇO DE 2016  
Local e data

ACORDO: *Joana Paula Leite Viana*  
Responsável Técnico

*Granger Silva*  
Requerente

AUTORIZO O CRA/CE *[Signature]*  
Presidente do CRA/CE

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo... Confira os dados do ato em: https://azavedobastos.net.br/documento/26661607209231575575



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26661607209231575575-1  
Data: 16/07/2020 17:28:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43832-270G;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azavedobastos.net.br  
http://azavedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Bastos Cavalcanti  
TUPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
Praça São Francisco, S/N  
SALITRE-CEARÁ.

**GERÊNCIA DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Salitre (CE), CNPJ 12.464.491/0001-00, sito na Praça São Francisco s/n, Centro, Salitre - Ce, representado neste ato pelo seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO, Luiz Leandro de Castro Junior, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM - Consultoria Público - Privada e Assessoria Municipal, sediada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 03 de dezembro de 2007 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2ª Etapa: Prova Prática - para Motoristas.
- 3ª Etapa: Exame psicológico - para os Agentes Comunitários de Saúde.

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

**2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMS nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

**2ª PARTE**



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607209231575575-2  
Data: 16/07/2020 17:28:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43833-A255;



**Cartório.Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1345  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

**TJPB**  
Bel. Válder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por meio de assinatura eletrônica. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/numero/26661607209231575575



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
Praça São Francisco, S/N  
SALITRE - CEARÁ.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salitre (CE), CNPJ 12.464.491/0001-00, sito na Praça São Francisco s/n, Centro, Salitre - Ce, representado neste ato pelo seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, Luiz Leandro de Castro Junior, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM - Consultoria Público - Privada e Assessoria Municipal, sediada em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, E Sua Responsável Técnica a Sra. Joana Paula Leite Viana CRA-CE 09359, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 16 de novembro de 2007 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salitre - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;

**2ª Etapa:** Prova Prática - para Motoristas.

**3ª Etapa:** Exame psicológico - para os Agentes Comunitários de Saúde.

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

**2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMS nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

**2ª PARTE**



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607209231575575-3  
Data: 16/07/2020 17:28:41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43834-IPNO;



CNPJ: 08.887.000

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB







PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
Praça São Francisco, S/N  
SALITRE-CEARÁ.

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
7. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
8. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
9. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
10. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
4. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
5. Relação de Lotação dos Fiscais;
6. Coordenação do Dia do Concurso;
7. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
8. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
9. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
10. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

**4ª PARTE**

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

**3. DOS CARGOS**

- 3.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607209231575575-4  
Data: 16/07/2020 17:28:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43835-CVT5;



CNPJ: 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Salitre dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

Praça São Francisco, S/N  
SALITRE-CEARÁ.



QUADRO GERAL DE VAGAS

Cargos	Vagas	Nº Inscritos
Agente Administrativo	5	250
Agente de Saúde - Sede	1	4
Agente de Saúde - Serra do Baixo do Môco	1	13
Agente de Saúde - Tanque Novo	1	12
Agente de Vigilância Sanitária	3	83
Agrônomo	1	8
Atendente de Consultório Dentário	5	13
Atendente de Consultório Médico	5	206
Auxiliar de Enfermagem	10	56
Auxiliar de Secretária	18	241
Auxiliar de Serviços Gerais	53	697
Assistente Social	1	1
Dentista PSF	6	33
Eletricista	1	4
Enfermeiro PSF	6	154
Farmacêutico Bioquímico	1	1
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	5	69
Fiscal de Tributos	1	15
Fisioterapeuta	1	3
Gari	12	23
Marceneiro	1	2
Médico PSI	6	10
Médico Veterinário	1	2
Mestre de Obras	1	2
Motorista I - Categoria B	2	88
Motorista de Ambulância	3	24
Operador de Máquinas pesadas	1	5
Operador de Micro II	13	60
Professor Educação Básica I - Educação Infantil	12	36
Professor Educação Básica I	61	357
Professor Educação Básica II	45	81
Receptionista	11	35
Técnico Agrícola	40	13
Técnico de Enfermagem	7	16
Técnico em Higiene Dentária	4	5
Técnico em radiologia	2	2
Atolador	46	274
<b>TOTAL</b>	<b>393</b>	<b>2.898</b>

Salitre - Ce, 12 de fevereiro de 2008

*Luiz Leandro de Castro Junior*  
**Luiz Leandro de Castro Junior**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Luiz Leonardo de Oliveira  
Escritor Autorizado

RECONHECER (P.A.S) FICHA Nº 31  
Escritor Autorizado  
*Luiz Leonardo de Oliveira*  
DOUTE  
14 AÇO. 2013  
ESTEMUNHO DA VERDADE  
CLAUDIO MARTIN  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26861607209231575575-5  
Data: 16/07/2020 17:28:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43836-DTBN;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/documento/26861607209231575575

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/07/2020 17:54:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26661607209231575575-1 26661607209231575575-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b344eb1f85c786bff612af1033f7809e7efd45d9ae21d09bde35255f11909f2a8ff1fafda5e6d43ae02053c8bf76725  
e21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
Praça São Francisco, S/N  
SALITRE-CEARÁ.



CONTRATO Nº 013/2.007-FG - CONVITE Nº 013/2007-FG.

## CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SALITRE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça São Francisco S/N, Centro, Salitre-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.464.491/0001-0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral, o Sr. Rondilson de Alencar Ribeiro, residente e domiciliado em Salitre-Ceará, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa CONSULPAM - Consultoria Pública-Privada e Assessoria Municipal, estabelecida na Rua João Carvalho nº 800 - Sala 1009, bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.381.236/0001-27, representada pelo Sr. Apolônio Nunes de Oliveira Júnior Portador do CPF Nº 277.827.863-04 e RG Nº 673.323-83 - SSP/CE, ora denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, conforme como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 013/2007-FG, na modalidade Convite nº 013/2007-FG, do tipo menor preço, regime de execução indireta, sob a regência da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Carta-Convite nº 013/2.007-FG, devidamente homologada pelo ordenador de despesas do Fundo Geral e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

2.1 - Este instrumento tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução do concurso público destinado ao provimento de cargos públicos no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Salitre.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - A Contratante pagará à Contratada, o valor global de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos).

### CLÁUSULA QUARTA - Do reajustamento de Preço

4.1 - Os preços pactuados não serão reajustados

### CLÁUSULA QUINTA - Da Vigência da Prorrogação

5.1 - O Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660409209693163829-1  
Data: 04/09/2020 11:59:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56378-WACK;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6484 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
Praça São Francisco, S/N  
SALITRE-CEARÁ

**CLÁUSULA SEXTA - Das Alterações Contratuais**

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da forma de Pagamento**

7.1 - Os pagamentos serão realizados em conformidade com o cumprimento da execução das fases do objeto contratual, devidamente atestada pela Secretaria contratante.

7.2 - Serão descontadas mensalmente sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada. O pagamento será realizado mensalmente até o último dia útil do mês seguinte da execução do objeto contratual, conforme os serviços executados.

**CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante**

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciado nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

**CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada**

9.1 - Executar o objeto contratual de conformidade com o Termo de Referência e as condições e prazos estabelecidos na proposta.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante;

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

9.5 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660409209693163829-2  
Data: 04/09/2020 11:59:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56379-ZKS1;



CNPJ: 06.876/0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1125  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Del. Valter Azevêdo dos Miranda Cavaloniti  
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
Praça São Francisco, S/N  
SALITRE-CEARÁ.



**CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas**

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a)- advertência

b)- multa:

b.1) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa da contratada em assinar o termo contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Salitre;

b.2) multa de 10% (dez por cento), pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado no pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa.

b.3)- Os valores, mediante subtração a ser efetuado em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Salitre, independente de notificação ou interpeleção judicial ou extrajudicial.

a) - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contrato com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10.2- A sanção de que trata o subitem 10.1., letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão Contratual**

11.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei das Licitações.

11.3- É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária**

12.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.03.03.04.122.037.203 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, mediante utilização de recursos oriundos do próprio Município - ICMS e FPM.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://selodigital.tjpb.jus.br/documento/26660409209693163829



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409209693163829-3  
Data: 04/09/2020 11:59:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56380-MUDR;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Handwritten signatures and stamps, including the name Valber Azevedo Miranda Cavalcanti and the acronym TJPB.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE  
Praça São Francisco, S/N  
SALITRE-CEARÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Vinculação Contratual**

I - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo nº 013/2.007 - FG, modalidade convite nº 013/2007 -FG, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á, rigorosa obediência a Carta-Convite seus Anexos, à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e à proposta de preço da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salitre, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salitre-Ceará, 16 de novembro de 2007

Ronaldo de Alencar Ribeiro  
Ordenador de Despesas do Fundo Geral  
CONTRATANTE

CONSULPAM - Companhia Público-Privada  
e Assessoria Municipal.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
01. CPF 348762 863-53  
02. Sra. Gláucia Luzim Cavalcanti CPF 967812625 32



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://secedigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660409209693163829



# CONSULPAM

Consultoria Pública - Privada

Consulpam - Consultoria Pública-Privada e Asses. Municipal

Rua João Carvalho, 800 S1009 - Fone: (85) 3224.9369 - Fortaleza - Ceará  
CNPJ: 08.381.236/0001-27 Insc. CPBS: 212486-6

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

058

MÊS / ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ABRIL / 08</b>	DATA DA EMISSÃO DA N.F. <b>08/04/2008</b>	NATUREZA DO SERVIÇO <b>CONSULTORIA</b>	DATA LIMITE DA VALIDADE DA N.F. <b>08/02/2011</b>
--	--	---	--

RAZÃO SOCIAL: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE</b>			
ENDEREÇO: <b>PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N</b>			CEP: <b>55-00</b>
CNPJ / CPF: <b>12.464.191/0101-00</b>	CGF: <b>-</b>	INSC. NO CPBS DO TERC. ORÇ. / SUBSTITUTO	
BARRIO: <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO: <b>SALITRE</b>	EST.: <b>CEARA</b>	

QUANTIDADE				SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO			
				TÉCNICA DO CONCURSO PÚBLICO			
				DA PREFEITURA MUNICIPAL DE			
				SALITRE PARA PREENCHIMENTO			
				DE CARGOS PÚBLICOS CONFOR-			
				ME EDITAL 0007 E ANEXO			
				I. DO CONTRATO.			
				<b>14.000,00</b>		<b>14.000,00</b>	
				<b>IRRF - (1,5%) - 210,00</b>			

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA	VALOR DO ISSQN	VALOR DA N. FISCAL R\$
	<b>4%</b>	<b>560,00</b>	<b>14.000,00</b>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SELO FISCAL SÉRIE NÚMERO	
----------------------------	--------------------------------	--

GRÁFICA LA MARIA DE ALMEIDA - Av. Visc. do Rio Branco, 1217 - Fone/Fax: (85) 3226-1883/3226-2037 CGF 05.283.770-7 CNPJ 03.372.458/0001-09 Insc. Mm. 128.457-5 C.A. Emissão: 615 E-mail: graficasmia@uol.com.br Prof. Mm. Fortaleza 01 BL 2304 de 0951 a 0075 AMEDF Nº 1550/2005 FAMEDF 1490 de 08/02/2008 VAL.: Atá. 08/02/2011

Recebemos de: **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL**  
Os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviço - Série A  
Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura

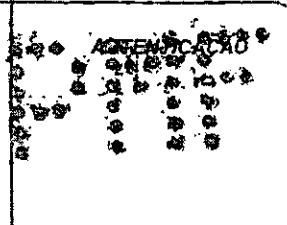
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
SÉRIE A  
**0058**







C



### CONSULPAM

Consultoria Pública - Privada

Consulpam - Consultoria Pública-Privada e Asses. Municipal

Rua João Carvalho, 800 S1009 - Fone: (85) 3224.9369 - Fortaleza - Ceará  
CNPJ: 08.381.236/0001-27 Insc. CPBS: 212486-6

## NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

0058

MÊS / ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO <b>ABRIL - 108</b>	DATA DA EMISSÃO DA N. F. <b>03/04/2008</b>	NATUREZA DO SERVIÇO <b>CONSULTORIA</b>	DATA LIMITE DA VALIDADE DA N. F. <b>08/02/2011</b>
---	---	---	---

TOMADOR DO SERVIÇO

RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**

ENDEREÇO: **PRAÇA SÃO FRANCISCO S/N** CEP: **63155-00**

CNPJ / CPF: **17.464.495/0001-00** CGF: **-** INSC. NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO: **-**

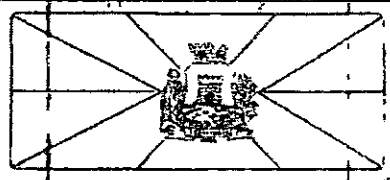
BARRIO: **CENTRO** MUNICÍPIO: **SALITRE** EST.: **CEARA**

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		SERVIÇOS PRESTADOS NA EXECUÇÃO TÉCNICA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS CONFORME EDITAL 0007 FINANÇO T. DO CONTRATO.	14.000,00	14.000,00
		IRRF - (1,5%) -	210,00	

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA	VALOR DO ISSQN	VALOR DA N. FISCAL R\$
	4%	560,00	14.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SELO FISCAL  
SÉRIE  
NÚMERO



GRAFICA LA MARIA DE ALMEIDA - Av. Visc. do Rio Branco, 1217 - Fone/Fax: (85) 3226-1883/3226-2037 CGF 08.293.770-7 CNPJ 03.673.438/0001-29 Insc. Mun. 158.437-5 Cód. Estab. Gráfico: 615 E-mail: graficalma@veloxmail.com.br Pref. Mun. Fortaleza 01 Bl. 25x4 de 0051 a 0075 AMIDF Nº 1350/2008 PAMIDF 1430 de 09/02/2008 V&L: Ats. 08/02/2011

Assinatura (emos) de: **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL**  
Os serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviço - Série A  
Fortaleza, de de 20

Assinatura

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS  
SÉRIE A  
0058



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660409209693163829-6  
Data: 04/09/2020 11:59:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKL56383-MK8M;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 445  
Baixo do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJRB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. https://azevedobastos.net.br/mento/26660409209693163829



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/09/2020 18:15:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660409209693163829-1 26660409209693163829-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e7ef6f8f44c2e9f77f85ba76c638d7bde4384749ea66b241215680b9fc38a0de4001f58f5859fe115057662ea69fb1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE****CERTIDÃO DE RCA Nº 0264/2020**

VALIDADE ATÉ 27/11/2020

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA  
**Endereço:** Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz  
**Cidade:** FORTALEZA/CE  
**Reg CRA-CE :** PJ-1792  
**CNPJ:** 08.381.236/0001-27  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359

**REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO**

**Nº RCA:** 20171000100074 Data da Emissão: 19/12/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU  
**Data Inicial:** 14/12/2015  
**Data Final:** 14/06/2016  
**Valor Global:** R\$ 599.292,00  
**Nº do Contrato:** 20150212  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE

Código de verificação: 5828fcb

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimento@crace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimento@crace.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 27/05/2020

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craceara.org.br](mailto:atendimento@craceara.org.br)

**TURURU**

COM A FORÇA DO POVO

Estado  
PREFEITURA MUNICIPAL**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de TURURU (CE), CNPJ 10.517.878/0001-52, sito na Rua Francisco Sales, 132, Centro - TURURU - CE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal **Raimundo Nonato Barroso Bonfim**, atesta para os fins necessários, que o que se fizerem **INSTITUTO CONSUL.PAM - Consultoria Público - Privada**, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Evilásio de Almeida Miranda, 280, Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 14 de Dezembro de 2015 duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de TURURU - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Escrita de múltipla escolha - para todos os cargos ;

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

**1.2. DOS CARGOS**

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

**QUADRO GERAL DE VAGAS**

COD	CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
1	Assistente Social	04	08	103	Nível Superior
2	Cirurgião Dentista - Cemoaba	01	02	07	Nível Superior
2.1	Cirurgião Dentista - São Pedro Gavião	01	02	05	Nível Superior
3	Educador Físico	02	04	10	Nível Superior
4	Enfermeiro Plantonista	02	01	83	Nível Superior
5	Fisioterapeuta	01	02	14	Nível Superior
6	Médico PSF - Sede	02	04	13	Nível Superior
6.1	Médico PSF - Cemoaba	02	04	05	Nível Superior
6.2	Médico PSF - São Pedro Gavião	01	02	01	Nível Superior
07	Nutricionista	03	06	23	Nível Superior
08	Psicólogo	02	04	25	Nível Superior
09	Terapeuta Ocupacional	01	02	10	Nível Superior
33	Fonoaudiólogo	01	01	03	Nível Superior
34	Enfermeiro PSF - Sede	02	04	27	Nível Superior

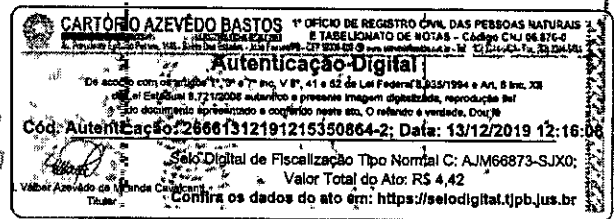


# TURURU



COM A FORÇA DO POVO

Estado  
PREFEITURA MUN



34.1	Enfermeiro PSF - Cemoaba	02	04	25	Nível Superior
34.2	Enfermeiro PSF - São Pedro Gavião	01	02	11	Nível Superior
10	Pedagogo - Sede	07	15	30	Nível Superior
10.1	Pedagogo - Cemoaba	01	01	05	Nível Superior
10.2	Pedagogo - Conceição	01	01	00	Nível Superior
10.3	Pedagogo - São Pedro Gavião	01	01	00	Nível Superior
10.4	Pedagogo - Novo Horizonte	02	04	06	Nível Superior
11	Professor da Educação Infantil e Básico I - Sede	54	108	284	Nível Superior
11.2	Professor da Educação Infantil e Básico I - Saco Verde	04	08	15	Nível Superior
11.3	Professor da Educação Infantil e Básico I - Águas Pretas	03	06	05	Nível Superior
11.4	Professor da Educação Infantil e Básico I - Cemoaba	04	08	05	Nível Superior
11.5	Professor da Educação Infantil e Básico I - Cacimbas	05	10	05	Nível Superior
11.6	Professor da Educação Infantil e Básico I - Roncador	01	02	00	Nível Superior
11.7	Professor da Educação Infantil e Básico I - Sítio Leão	04	08	04	Nível Superior
11.8	Professor da Educação Infantil e Básico I - Conceição	07	14	08	Nível Superior
11.9	Professor da Educação Infantil e Básico I - Mulungu	02	04	27	Nível Superior
12	Professor de Ciências - Águas Pretas	01	02	14	Nível Superior
12.1	Professor de Ciências - Cacimbas	01	02	06	Nível Superior
12.2	Professor de Ciências - Conceição	01	02	22	Nível Superior
13	Professor de História e Geografia - Conceição	01	02	53	Nível Superior
14	Professor de Língua Portuguesa - Sede	01	02	44	Nível Superior
14.1	Professor de Língua Portuguesa - Cachoeira	01	02	06	Nível Superior
14.2	Professor de Língua Portuguesa - Cacimbas	02	04	07	Nível Superior
14.3	Professor de Língua Portuguesa - Rio Inácio	02	04	04	Nível Superior
14.4	Professor de Língua Portuguesa - Conceição	01	02	01	Nível Superior
14.5	Professor de Língua Portuguesa - São Pedro Gavião	01	02	04	Nível Superior
14.6	Professor de Língua Portuguesa - Novo Horizonte	02	04	17	Nível Superior
14.7	Professor de Língua Portuguesa - Mulungu	02	04	14	Nível Superior
15	Professor de Matemática - Sede	04	08	26	Nível Superior
15.1	Professor de Matemática - Cachoeira	01	02	02	Nível Superior

# TURURU



COM A FORÇA DO POVO

Estado  
PREFEITURA MUN



15.2	Professor de Matemática - Águas Pretas	01	02	01	Nível Superior
15.3	Professor de Matemática - Cacimba	01	02	06	Nível Superior
15.4	Professor de Matemática - Conceição	01	02	15	Nível Superior
16	Agente Comunitário de Saúde - Sede	01	03	34	Nível Médio
16.1	Agente Comunitário de Saúde - Tamboatá	01	03	06	Nível Médio
16.2	Agente Comunitário de Saúde - Timbaúba	01	02	01	Nível Médio
16.3	Agente Comunitário de Saúde - Estação	02	03	27	Nível Médio
16.4	Agente Comunitário de Saúde - Alto dos Feitosa	02	03	22	Nível Médio
16.5	Agente Comunitário de Saúde - Roncador	01	02	04	Nível Médio
16.6	Agente Comunitário de Saúde - Sítio	01	02	05	Nível Médio
16.7	Agente Comunitário de Saúde - Lagoa do Inácio	01	02	04	Nível Médio
16.8	Agente Comunitário de Saúde - Leão	01	02	06	Nível Médio
17	Agente de Administração - Sede	14	28	455	Nível Médio
17.1	Agente de Administração - Saco Verde	01	02	14	Nível Médio
17.2	Agente de Administração - Pé da Serra	01	02	12	Nível Médio
17.3	Agente de Administração - Sítio Leão	01	02	21	Nível Médio
17.4	Agente de Administração - Conceição	01	02	11	Nível Médio
17.5	Agente de Administração - São Pedro Gavião	01	02	11	Nível Médio
17.6	Agente de Administração - Novo Horizonte	01	02	12	Nível Médio
17.7	Agente de Administração - Mulungu	01	02	11	Nível Médio
18	Atendente de Consultório Dentário - Sede	02	04	09	Nível Médio
18.1	Atendente de Consultório Dentário - Cemoaba	01	22	02	Nível Médio
19	Auxiliar de Enfermagem - Sede	11	22	105	Nível Médio
19.1	Auxiliar de Enfermagem - Cemoaba	03	06	21	Nível Médio
20	Fiscal de Vigilância	01	02	120	Nível Médio
21	Operador de Computador	07	14	47	Nível Médio
22	Secretário Escolar - Sede	03	06	230	Nível Médio
22.1	Secretário Escolar - Cemoaba	01	02	01	Nível Médio
22.2	Secretário Escolar - Conceição	01	02	01	Nível Médio
22.3	Secretário Escolar - Novo Horizonte	01	02	03	Nível Médio

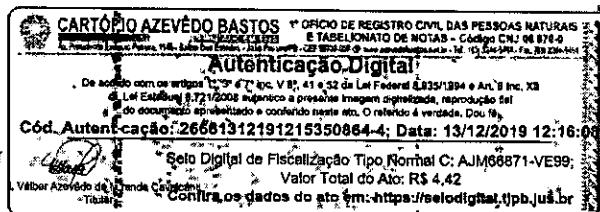


# URURU



COM A FORÇA DO POVO

Estado  
PREFEITURA MUN



36	Agente de Endemias	03	01	73	Nível Médio
23	Auxiliar de Serviços Gerais - Sede	30	60	581	Nível Fundamental
23.1	Auxiliar de Serviços Gerais - Camboas	02	04	61	Nível Fundamental
23.2	Auxiliar de Serviços Gerais - Sítio Leão	01	02	17	Nível Fundamental
23.3	Auxiliar de Serviços Gerais - Conceição	01	02	34	Nível Fundamental
23.4	Auxiliar de Serviços Gerais - Mulungu	02	04	22	Nível Fundamental
24	Bombeiro Hidráulico	02	00	02	Nível Fundamental
25	Coveiro - Cemoaba	01	02	09	Nível Fundamental
25.1	Coveiro - Conceição	01	02	01	Nível Fundamental
26	Eletricista	01	02	12	Nível Fundamental
27	Mecânico de Veículos	01	02	03	Nível Fundamental
28	Motorista "AB"	06	12	643	Nível Fundamental
29	Motorista "D"	10	20	420	Nível Fundamental
30	Operador Máquinas Pesadas	01	02	02	Nível Fundamental
31	Pedreiro	01	02	06	Nível Fundamental
32	Vigia - Sede	18	36	931	Nível Fundamental
32.1	Vigia - Pé da Serra	01	02	14	Nível Fundamental
32.2	Vigia - Cachoeira	01	02	19	Nível Fundamental
32.3	Vigia - Águas Pretas	01	02	13	Nível Fundamental
32.4	Vigia - Açudinho	02	04	16	Nível Fundamental
32.5	Vigia - Madalena	01	02	05	Nível Fundamental
32.6	Vigia - Cemoaba	02	04	27	Nível Fundamental
32.7	Vigia - Cocimbas	01	02	09	Nível Fundamental
32.8	Vigia - Roncador	02	04	22	Nível Fundamental
32.9	Vigia - Sítio Leão	01	02	22	Nível Fundamental
32.10	Vigia - Lagoa Inácio	01	02	13	Nível Fundamental
32.11	Vigia - Conceição	01	02	23	Nível Fundamental
32.12	Vigia - São Pedro Gavião	02	04	50	Nível Fundamental
32.13	Vigia - Novo Horizonte	01	02	88	Nível Fundamental
32.14	Vigia - Mulungu	01	02	110	Nível Fundamental
	<b>Total</b>	<b>310</b>	<b>625</b>	<b>5.444</b>	

## 2ª DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

### 1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;

# TURURU



COM A FORÇA DO POVO

Estado  
PREFEITURA MUN



11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Transporte de provas feito por carro blindado;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;

## 2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correcao do cartao resposta por Leitura Optica;
7. Utilização de coletas de digitais através de Digiselo;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
13. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;

## 3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

## 4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;



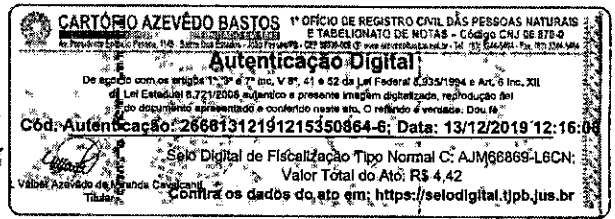


**TURURU**



COM A FORÇA DO POVO

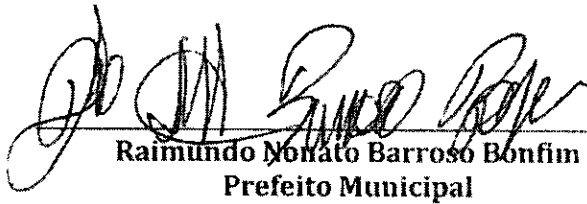
Estado  
PREFEITURA MUN

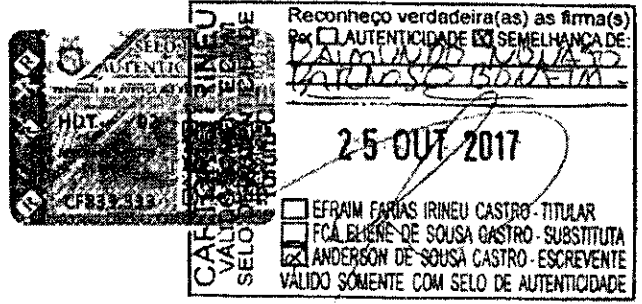


**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

TURURU, 24 de novembro de 2016.

  
**Raimundo Nonato Barroso Bonfim**  
 Prefeito Municipal







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2019 14:46:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1414675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2020 12:16:08 (hora local)**.

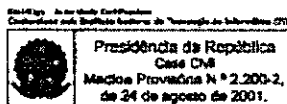
\***Código de Autenticação Digital:** 26661312191215350864-1 a 26661312191215350864-6

\***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9fd68fca284c83ae48a6c1ac0864e1283aaf6614f0544a90deb3c284df7ef1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9c24e66b180a2f24460212e3e0cc04640



Handwritten signature and initials.



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 TURURU**



CONTRATO Nº 20150212

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E, DO OUTRO, A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA, PARA FIM QUE SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE TURURU**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria de Administração e Finanças**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.517.878/0001-52, com sede na cidade de Tururu(CE), à Rua Francisco Sales nº 132 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, Sr. **Raimundo Nonato Barroso Bonfim**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do CPF(MF) nº 135.417.303-15 e RG nº 200000400960 [SSP/CE], residente e domiciliado no Distrito de Gavião, neste Município de Tururu(CE), doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA**, com endereço à Avenida Evilásio Almeida, Miranda, 280 - Bairro Edson Queiroz, CEP. 60.833-760 em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.381.236/0001-27, representado pela Sra. **Gisele Borges Pereira**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº 760.343.303-78, ao fim assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015-SEFIN**, Processo nº 001/2015, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tururu**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015-SEFIN** e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).**

A Prestação de Serviços dar-se-á na forma de execução indireta e sob o regime de empreitada por preço global e será efetivada no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).**

O valor total dos serviços será a soma das taxas de inscrição pagas pelos candidatos conforme o disposto a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PREÇO POR CANDIDATO INSCRITO
NÍVEL FUNDAMENTAL E INFERIOR	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 85,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 145,00

*[Handwritten signature]*

Rua Francisco Sales, 132 - Centro  
 Tururu-CE CEP: 62.655-000  
 TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195  
 CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1  
 www.tururu.ce.gov.br  
 E-mail: pmtururu@hotmail.com



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26660109201541063909-1  
 Data: 01/09/2020 16:53:28  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK65869-D8R2;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Tururu



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo referido a verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660109201541063909



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TURURU



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL R\$
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em organização e execução de concurso público para provimento de empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tururu. <b>ESTIMATIVA:</b> 6.200 (seis mil e duzentos) Candidatos.	R\$ 599.292,00
Valor global: <b>R\$ 599.292,00 (quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais).</b>		

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA, da seguinte forma e mediante: a primeira, correspondente a 40% (quarenta por cento) do somatório das taxas de inscrição arrecadadas, deverá ser paga em até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições; A segunda parcela, correspondente a 40% (quarenta por cento) do somatório das taxas de inscrição arrecadadas, deverá ser paga em até 10 (dez) dias após aplicação das Provas Objetivas; A terceira parcela, correspondente a 20% (vinte por cento) do somatório das taxas de inscrição arrecadadas, deverá ser paga até 10 (dez) dias após a entrega do resultado do concurso. No caso de isenção de taxa concedida por imposição legal, ou por determinação da Prefeitura Municipal, a mesma deverá repassar o valor devido a CONTRATADA como se o candidato o tivesse feito.

§1º- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento da Prestação de Serviços.

§ 2º- Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente como documento de cobrança, prova de regularidade fiscal através da CND Unificada perante a Fazenda Nacional (RFB, PGFN e do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), CNDT e CRF do FGTS.

§ 3º- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4º- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º- Os preços serão fixos e irredutíveis, durante o período de Contratado.

§ 6º- No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§ 7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA QUARTA-DA VIGÊNCIA (Art.55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo vir a ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA -DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art.55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

A empresa deverá efetuar, obrigatoriamente, os serviços num prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93).

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado, correrão por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica nº **0301 04 122 0007 2.006** - Manutenção dos Serviços Administrativos e Fazendários; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMT, consignado no Orçamento Municipal de 2015.

Rua Francisco Sales, 132 - Centro  
Tururu - CE CEP: 62.655-000  
TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195  
CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1  
www.tururu.ce.gov.br  
E-mail: pmtururu@hotmail.com



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660109201541063909-2  
Data: 01/09/2020 16:53:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65870-G006;



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel. Vélber Azevedo Miranda Cavalcanti  
Tutor

TJPB





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 TURURU**



- § 1º - A receita proveniente das inscrições dos candidatos será depositada em conta específica em nome do Concurso Público Municipal de Tururu, de titularidade do Município de Tururu.  
 § 2º - A referida conta somente poderá ser movimentada para pagamentos a empresa contratada.  
 § 3º - Após a quitação total dos serviços contratados, o saldo remanescente, se por ventura existir, será levado ao erário público municipal na rubrica de "outras receitas não orçamentárias".

**CLÁUSULA SÉTIMA- DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).**

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

1. Elaboração de modelos de Decretos, Atos, Portarias e Regulamentos necessários à realização do concurso público;
2. Elaboração do Edital do Concurso Público;
3. Elaboração de Editais para publicações, divulgando o concurso público, provas, notas e classificações; Fornecimento de fichas de inscrição via internet;
4. Elaboração, aplicação e correção das provas;
5. Emissão de listagem do resultado parcial e final do concurso público;
6. Emissão do relatório do concurso público;
7. Análise e parecer de recursos interpostos por candidatos;
8. Acompanhamento do registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.
9. Pagamento dos salários, encargos sociais, taxas, fornecimento dos materiais necessários e demais despesas exigidas para a execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada;
10. Executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
11. Deverá, se assim exigido, manter à disposição no local da prestação dos serviços, o responsável pela empresa.
12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
14. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência desta.
16. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.
17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada.
18. Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- b) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

*(Handwritten mark)*

Rua Francisco Sales, 132 - Centro  
 Tururu-CE CEP: 62.655-000  
 TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195  
 CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1  
 www.tururu.ce.gov.br  
 E-mail: pmtururu@hotmail.com



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26660109201541063909-3  
 Data: 01/09/2020, 16:53:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK65871-QP0L;



CNPJ: 06.878-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Bastos Cavalcanti  
 Titular

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo fiel do documento em texto. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660109201541063909 O referido é verdade. Dou fé.



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TURURU**



d) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

e)

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).**

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93).**

À inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).**

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).**

O presente Contrato fundamenta-se:

I - nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015-SEFIN que, simultaneamente:

- constam do Processo Administrativo que a originou;
- não contrariem o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei nº 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93).**

Este Instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

§1º-A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

Rua Francisco Sales, 132 - Centro  
Tururu-CE CEP: 62.655-000  
TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195  
CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1  
www.tururu.ce.gov.br  
E-mail: pmtururu@hotmail.com



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660109201541063909-4  
Data: 01/09/2020 16:53:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65872-COX7;



CNPJ: 06.8770-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1335  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.no.br

Det. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
TJJPB





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 TURURU**



§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo a supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, § 2º, II da lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) o no/ CPF(MF) nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 73, Lei nº 8.666/93)**

O objeto deste Contrato será recebido de acordo com o disposto art. 73, I, a e b da Lei nº8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei nº 8.666/93)**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de TURURU, Estado do Ceará, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Tururu(CE), 14 de dezembro de 2015!

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TURURU**

Secretaria de Administração e Finanças  
 Raimundo Nonato Barroso Bonfim  
 Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA  
 PÚBLICO PRIVADA.**

Giselle Borges Pereira  
 Presidente  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. *[Handwritten signature]*  
 Nome Francisco Freitas Andrade  
 CPF 192 994 783.68

2. *[Handwritten signature]*  
 Nome EVINA LSO TEDUÍSIO DUTRA  
 CPF 703204643-04

Reconheço verdadeira(s) as firma(s)  
 Por  AUTENTICIDADE E SEMELHANÇA DE

**CARTÓRIO IRINEU**  
 SÓ SE AUTENTICAM COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO INSTITUÍDO

03 MAR 2016

ESMARA FERREIRA CASTRO - TITULAR  
 ROSA ELEM DE SOUSA CASTRO - SUBSTITUTA  
 DE SOUSA CASTRO - ESCRIVENTE

SELO AUTENTICO COM SELO DE AUTENTICIDADE

Rua Francisco Sales, 132 - Centro  
 Tururu-CE CEP: 62.655-000  
 TEL: (85) 3358-1073 FAX: (85) 3358-1195  
 CNPJ: 10.517.878/0001-52 CGF: 06.920.293-1  
 www.tururu.ce.gov.br  
 E-mail: pmtururu@hotmail.com



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Ad. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido.  
 O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26660109201541063909



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 17:07:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

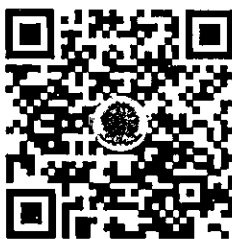
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660109201541063909-1 26660109201541063909-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28ff226f1c0a3e368e215de7a18d8cdfc42b26915be3199c52001d06c6a525da4a21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001







# CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

## CERTIDÃO DE RCA Nº 0325/2020

VALIDADE ATÉ 08/01/2021

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA  
**Endereço:** Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz  
**Cidade:** FORTALEZA/CE  
**Reg CRA-CE :** PJ-1792  
**CNPJ:** 08.381.236/0001-27  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359

### REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

**Nº RCA:** 20171000100076 Data da Emissão: 19/12/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
**Data Inicial:** 28/03/2014  
**Data Final:** 28/10/2014  
**Valor Global:** R\$ 363.000,00  
**Nº do Contrato:** 001-2014.01.27.01-TP-ADM  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE

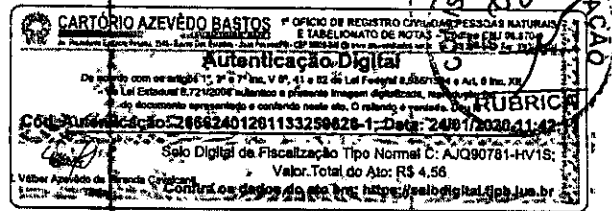
Código de verificação: e57ed5a3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 08/07/2020

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@cra-ceara.org.br](mailto:atendimento@cra-ceara.org.br)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de PENTECOSTE (CE), CNPJ 07.682.651/0001-58, sito na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, PENTECOSTE - Ce, representado neste ato por seu Secretário de Administração Paulo Sergio Santos, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 28 de março de 2014 com duração total do contrato de 1210 (duzentos e dez) dias.

### 01. DOS SERVIÇOS

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE - CE, conforme serviços constantes nos 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

**1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;

**2ª Etapa:** Prova Dissertativa – para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.

**3ª Etapa:** Prova de Aptidão Física – para Agente Municipal de Trânsito.

**4ª Etapa:** Prova Prática – para Motoristas.

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

### 1.2 DOS CARGOS

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

#### QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS
Carpinteiro	Ensino Fundamental	01	10
Maqueiro	Ensino Fundamental	02	13
Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental	15	482
Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental	03	68
Vigia	Ensino Fundamental	55	983
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	79	1.230
Agente Comunitário Saúde	Ensino Médio	41	382

*[Handwritten signatures and initials]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

Agente Administrativo	Ensino Médio	40	1 150
Agente de Endemias	Ensino Médio	20	482
Agente de Trânsito	Ensino Médio	06	153
Fiscal de Obras	Ensino Médio	02	25
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	02	36
Guarda Municipal	Ensino Médio	06	190
Monitor de Artes	Ensino Médio	04	73
Monitor de Esportes	Ensino Médio	02	59
Operador de Computadores	Ensino Médio	10	122
Orientador Social	Ensino Médio	02	42
Secretário Escolar	Ensino Médio	05	50
Técnico Agrícola	Ensino Médio	02	45
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	25	255
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio	02	14
Técnico em Laboratório	Ensino Médio	01	12
Técnico em Raio X	Ensino Médio	02	38
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio	10	48
Fiscal Ambiental	Ensino Médio	02	11
Fiscal da Vigilância Sanitária	Ensino Médio	02	09
Professor de Educação Básica I	Nível Superior	36	481
Professor DE Ciências	Nível Superior	05	72
Professor de Educação Física	Nível Superior	02	35
Professor de Educação Infantil	Nível Superior	15	134
Professor de Geografia	Nível Superior	05	25
Professor de História	Nível Superior	05	83
Professor de Laboratório de Informática	Nível Superior	05	32
Professor de Matemática	Nível Superior	04	42
Professor de Português	Nível Superior	05	82
Professor Língua Inglesa	Nível Superior	04	08
Advogado	Nível Superior	02	38
Assistente Social	Nível Superior	08	180
Cirurgião Dentista PSF	Nível Superior	10	33
Enfermeiro PSF	Nível Superior	10	70
Enfermeiro Plantonista	Nível Superior	05	148
Enfermeiro Hospitalar	Nível Superior	01	12
Farmacêutico	Nível Superior	01	09
Fisioterapeuta	Nível Superior	03	70
Médico Plantonista	Nível Superior	05	22
Nutricionista	Nível Superior	02	14
Psicólogo	Nível Superior	06	20
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	01	08
Turismólogo	Nível Superior	01	10
Veterinário	Nível Superior	01	09
Fonoaudiólogo	Nível Superior	01	05
Gestor Hospitalar	Nível Superior	01	09
Bibliotecário	Nível Superior	01	08
<b>Total</b>		<b>487</b>	<b>7.646</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

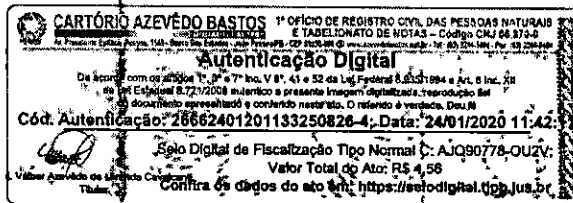
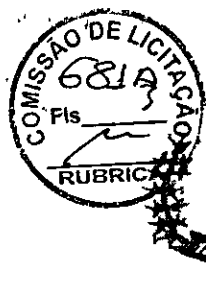
**2ª PARTE**

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Coleta de Digitais através de Digiselo;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

**4ª PARTE**

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

**5ª ETAPA**

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Pentecoste - Ceará, 13 de novembro de 2014

Prefeitura Municipal de Pentecoste

  
Paulo Sérgio Santos  
Secretário de Administração e Finanças







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2020 11:53:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444499

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 11:42:15 (hora local).

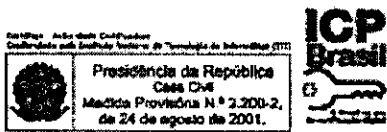
1Código de Autenticação Digital: 26662401201133250826-1 a 26662401201133250826-4

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94ed716e2531275fbc15fd1e130cd8d6a5a11c9d21102a326d57c9e04fc3c89d0ede88c9e2db3db88d44cfc9273866bc8ca70e9d



Handwritten signatures and initials



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



CONTRATO Nº 001-2014.01.27.01-TP-ADM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL. PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Pentecoste, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua Prefeitura Municipal estabelecida a Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Centro, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 07.682.651/0001-58, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Finanças Sr. Paulo Sergio Santos, inscrito no CPF nº. 034.253.773-37 doravante denominada de **CONTRATANTE**, no final assinado e do outro lado **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL-ME**, com sede na Rua João Carvalho, 800 - Aldeota - Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, neste ato representada por Gisele Borges Pereira, inscrito no CPF nº 760.343.303-78 Sócia Administradora doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de acordo com a Tomada de Preços nº 2014.01.27.01-TP-ADM, processo nº 2014.01.27.01-TP-ADM, em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1. O presente Contrato tem como fundamento a licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2014.01.27.01-TP-ADM** devidamente homologada pelo **Secretário de Administração e Finanças, Sr. Paulo Sergio Santos** e a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1- A presente licitação tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**, conforme descrição no anexo I do edital e na proposta de preços da contratada que constituem parte integrante deste termo contratual.

2.2- O objeto do presente contrato será executado na forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço total

**2.3 - da Execução do Contrato:**

2.3.1 - A execução do contrato obedecerá o disposto no Projeto Básico (Anexo I) e será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.3.2- A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal 8.666/93).

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 26660109203522830124-1  
Data: 01/09/2020 16:53:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65864-0VGK;



Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 143  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Título

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do atq em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660109203522830124>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1-O valor total do Contrato é de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), a ser pago em favor da Contratada da seguinte forma:

- a) - 40% (quarenta por cento) do valor total contratado R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais), será pago até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições;
- b) - 30% (trinta por cento) do valor R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais), será pago até 03 (três) dias após da realização das provas do Concurso;
- c) - 15% (quinze por cento) do valor R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), será pago até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do Concurso; e
- d) - 15% (quinze por cento) do mencionado valor R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), será pago até 02 (dois) dias após a homologação do Concurso.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1- O preço é fixo e Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da assinatura por **210 (duzentos e dez dias), ou até o cumprimento das obrigações assumidas**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços de acordo com o descrito no Projeto Básico, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2- Serão descontados da parcela sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

**CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93.

8.2 – Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26680109203522830124-2  
Data: 01/09/2020 16:53:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65865-SFJ2;



CARTEIRO

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Prácidônio Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti  
TJJP







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE



- 8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 8.4- Cabe ao contratante, a seu critério e através de servidor designado pela administração exerce ampla, e restrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 9.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 9.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 9.4-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 9.5-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 10.6-Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1o, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.8-A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0301-04.122.0010.2.012 e elemento de despesa 33.90.3900

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
- a) advertência.
- b) multa:
- b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;
- b.2) Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto contratual, segundo o ajustado, sobre o valor do contrato.
- b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura de Pentecoste, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

*Juceteal*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660109203522830124-3  
Data: 01/09/2020 18:53:27  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK6S866-6CGV;



CNPJ: 06.976-9

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Bastos  
TJ/PB  
Bel. Váber Azevedo Bastos  
Tribunal





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.  
12.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1.º a 4.º, da Lei citada.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**


13.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação na Imprensa do município, caso não aja imprensa oficial será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, em resumo, do presente termo de contrato.

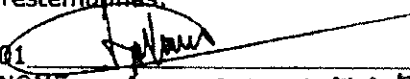
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO**

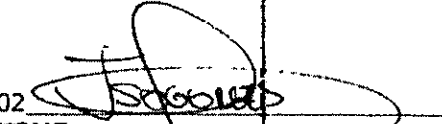
Fica eleito o foro da cidade de **Pentecoste**, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.  
E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste-CE, 28 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
Paulo Sergio Santos  
CPF: 034.253.773-37  
Secretario de Administração e Finanças  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**CONSULPAM- CONSULTORIA PÚBLICA  
PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL**  
Gisele Borges Pereira  
CPF nº 760.343.303-78  
Sócia Administrativa  
**CONTRATADA**

Testemunhas:  
01   
NOME: APOLÔNIO MIRANDA DE O. J. SILVA  
CPF: 1 272.827.885-04

02   
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 058.389.953-60



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 6º inc. XII da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seledigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/numero/26660109203522830124



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 17:07:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULTPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 26660109203522830124-1 26660109203522830124-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fd655f6b2b288b820fcd0e0943310fee43f79e422b63651c9eeec69b8a6e8c45a1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

### CERTIDÃO DE RCA Nº 0265/2020

VALIDADE ATÉ 27/11/2020

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

**Razão Social:** INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA  
**Endereço:** Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz  
**Cidade:** FORTALEZA/CE  
**Reg CRA-CE :** PJ-1792  
**CNPJ:** 08.381.236/0001-27  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359  
**Resp. Técnico :** JOANA PAULA LEITE VIANA  
**CRA-CE:** 09359

#### REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

**Nº RCA:** 20171000100075 Data da Emissão: 19/12/2017  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
**Data Inicial:** 01/10/2007  
**Data Final:** 01/01/2008  
**Valor Global:** R\$ 60.000,00  
**Nº do Contrato:** 00  
**Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE** EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE

Código de verificação: a8ec8e6e

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço [autoatendimento@crace.com.br/servicos-publicos](http://autoatendimento@crace.com.br/servicos-publicos)

Data da Emissão: Fortaleza/CE 27/05/2020

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: [atendimento@craceara.org.br](mailto:atendimento@craceara.org.br)

X  
a  
f



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

CNPJ: 07.592.298/0001-15 CGF  
RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO  
PARACURU-CE



**CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Paracuru (CE), CNPJ 07.592.298/0001-15, sito na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru - Ce, representado neste ato pelo seu PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessora Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 08 de outubro de 2007 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

**01. DOS SERVIÇOS**

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2ª Etapa: Prova Dissertativa - para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.
- 3ª Etapa: Prova de Aptidão Física – para Agente Municipal de Trânsito.
- 4ª Etapa: Prova Prática – para Motoristas.
- 5ª Etapa: Entrevista para os cargos de Agente Municipal de Trânsito e Agente Comunitário de Saúde.

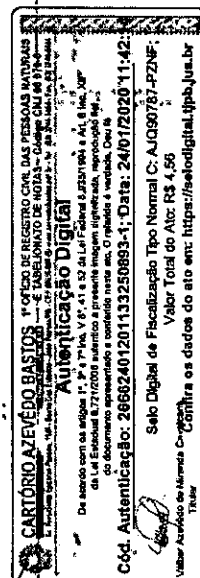
**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

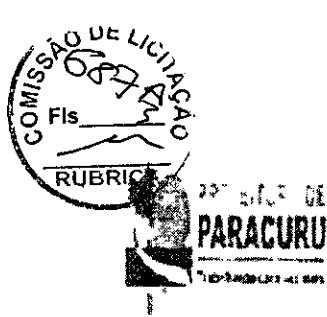
**3ª Fase** Constituída de Curso de Capacitação para os cargos Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente Municipal de Trânsito.

**2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
CNPJ: 07.592.298/0001-15 CGF:  
RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO  
PARACURU-CE

### 2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correcao do cartao resposta por Leitura Optica;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
13. Coletas de digitais por Digiselo;

### 3ª PARTE

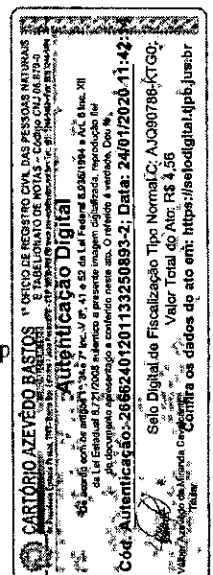
1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas
16. Acompanhamento e Inscrição dos candidatos via internet;

### 4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

### 5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores p em estágio probatório;



### 3. DOS CARGOS

#### 3.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
Agente de Endemias	04	534	Nível Médio
Agente Comunitário de Saúde	20	372	Nível Médio
Atendente de Serviços Médicos	10	291	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	02	116	Nível Médio
Auxiliar De Enfermagem	12	252	Nível Médio
Auxiliar de Laboratório	05	117	Nível Médio
Auxiliar de Serviços Gerais	15	688	Nível Fundamental
Auxiliar de Farmácia	02	121	Nível Médio
Agente Administrativo	04	532	Nível Médio
Agente Municipal de Trânsito	12	650	Nível Médio
Administrador	01	210	Nível Superior
Motorista I -- Categoria B	22	535	Nível Fundamental
Motorista III Categoria D -- Sede	02	242	Nível Fundamental
Professor Educação Básica I	15	386	Nível Médio pedagógico
Professor Educação Básica II	20	293	Nível Superior
Psicopedagogo	02	219	Nível Superior
Supervisor Educacional	05	127	Nível Superior
<b>TOTAL</b>	<b>153</b>	<b>5.683</b>	

FIRMA PUBL  
Município de Paracuru  
Cidade de Paracuru - Ceará  
2008  
D.O.U. Fa. Paracuru-CE 11/05/2008  
Em Test. de Veracidade

Cléide Facundo de Souza  
Tabela  
Marcelo Facundo Juvêncio  
Escrivente Substituto

Cartão Autenticado  
PARACURU - CE  
596.6.950

2010

*José Ribamar Barroso Batista*  
**José Ribamar Barroso Batista**  
Prefeito Municipal

Paracuru, 08 de maio de 2008

PARACURU - CE

CARTÃO AUTENTICADO BASTOS  
E TOPO DE CANTÃO DE ATUAÇÃO - CATEDRO NACIONAL  
Autenticação Digital  
De acordo com o artigo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º  
de documento eletrônico e assinado no ato. O endereço é verificado. Não há  
Cód. Autenticação: 26862401201133250893-3; Data: 24/01/2020 11:42  
Belo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUC00785-NU86  
Valor Total do Aut: R\$ 4,50  
Walter Antônio de Almeida Chagas  
Titular

*Handwritten marks*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/01/2020 11:53:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1444498

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/01/2021 11:42:15 (hora local).

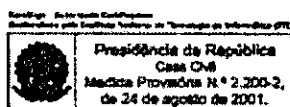
1Código de Autenticação Digital: 26662401201133250893-1 a 26662401201133250893-3

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b5e48d5f86d0b9eef3c1c94edf716e2dcc73a3c07c88e6575f51214f0bee7be1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c912e03a878390f6fe0800347ec48c774e



Handwritten signature and date.

24/01/2020 11:56





PARACURU

Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

CNPJ: 07.592.298/0001-15 CGF:  
RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO  
PARACURU-CE

## CONTRATO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PARACURU, E DO OUTRO LADO A EMPRESA CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL

### DA EMENTA

O MUNICÍPIO DE PARACURU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda com o nº 07.592.298/0001-15, com sede na RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO - Centro neste ato representado por sua PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA, brasileiro, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas com o nº 00272019372, e a Empresa CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSES. MUNICIPAL, estabelecida na RUA JOÃO CARVALHO 800, S1009-FORTALEZA, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas com o nº 08.381.236/0001-27, representada por seu titular GISELE BORGES PEREIRA e CPF nº 760.343.303-78, doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a MODALIDADE CONVITE Nº 2007.09.17.1, tudo de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** - Constitui objeto deste Contrato, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, CONFORME ANEXO I

### DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA II** - Os serviços de que trata o presente Contrato serão executados diretamente pela CONTRATADA, não podendo essa obrigação personalística ser transferida a outrem ou sublocada. (inciso II, art. 55)

### DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DA FORMA DE SEUS PAGAMENTOS

**CLÁUSULA III** - A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pela Prestação de Serviços Técnicos a importância global no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

### DA FORMA DE SEUS PAGAMENTOS

**CLÁUSULA IV** - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal do serviço contratual, sendo 50 % (cinquenta por cento) no encerramento das inscrições; 25 % (vinte por cento) na aplicação das provas teóricas e 25 % (trinta por cento) na homologação do concurso.

### DA REVISÃO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA V** - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior. (Inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65).

**CLÁUSULA VI** - Também autorizam a revisão dos preços deste Contrato quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de que resulte comprovada repercussão nos preços contratados, caso em que a revisão destes poderá resultar para maior ou para menor conforme o caso. (inciso III, art. 55 e § 5º do art. 65)

**CLÁUSULA VII** - Os preços do presente Contrato poderão ser reajustado após um ano e de acordo com a Variação do IGPM-FGV (inciso III, art. 55)

**CLÁUSULA VIII** - A revisão dos preços prevista nas Cláusulas IV, V e VI, objetivarão estritamente a recompor o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA IX** - Cumprir regularmente seus compromissos financeiros previstos na Cláusula III, perante a CONTRATADA. (inciso VII, art. 55)

**CLÁUSULA X** - Solicitar, por escrito, sempre que necessitar, pareceres da CONTRATADA, no âmbito dos ramos de direito indicados na Cláusula I.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. .... Confirma os dados do ato em: <https://seiofficial.fpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660109209477631914>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660109209477631914-1  
Data: 01/09/2020 16:53:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65860-Y8MV;



CNPJ: 06.878-9

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Título

TJJP





**PARACURU**

**Estado do Ceará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**

CNPJ. 07.592.298/0001-15 CGF:  
RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO  
PARACURU-CE

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA XI** - A CONTRATADA se obriga perante a CONTRATANTE a emitir seus pareceres dentro dos prazos solicitados pela mesma, observado, porém, por parte da CONTRATANTE a complexidade da matéria submetida a exame e o fornecimento dos documentos e leis necessárias à análise do assunto. (inciso VII, art. 55)

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**CLÁUSULA XII** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber a Prestação de Serviço objeto deste Contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o pagamento no valor, forma e prazos avençados. (inciso VII, art. 55)

**CLÁUSULA XIII** - Exigir o cumprimento integral das Cláusulas contratuais. (inciso VII, art. 55)

**CLÁUSULA XIV** - Constituem responsabilidade das partes cumprir e exigir o cumprimento integral do presente contrato, sob pena das sanções administrativas previstas para o caso de inadimplemento parcial ou integral contratual. (inciso VII, art. 55)

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA XV** - O presente Contrato terá vigência de 03 (TRÊS) MESES, podendo ser prorrogável por iguais períodos, na forma da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, caso em que será mantido o valor da prestação mensal correlato a Prestação de Serviços Técnicos a Prefeitura. (inciso IV art. 55 e inciso II do art. 57)

**DA SUBMISSÃO DO CONTRATO ÀS NORMAS LEGAIS**

**CLÁUSULA XVI** - O presente Contrato rege-se integralmente pela legislação aplicável a execução dos contratos administrativos, sendo-lhe aplicável subsidiariamente, nos casos omissos a legislação a ele pertinente. (inciso XII art. 55)

**DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA XVII** - O presente Contrato poderá ser alterado pelo acordo das partes, observada a legislação estabelecida pelo Estatuto dos Procedimentos Licitatórios. (art. 65)

**DOS CASOS DE RESCISÃO**

**CLÁUSULA XVIII** - Constituem causas para a rescisão deste Contrato qualquer das ocorrências previstas no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, com suas modificações posteriores. (inciso VII, VIII, art. 55)

**CLÁUSULA XIX** - Este contrato poderá também ser rescindido em qualquer época, desde que a parte interessada na rescisão comunique à outra sua decisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de documento escrito. (inciso VII, VIII, art. 55)

**CLÁUSULA XX** - Na hipótese da rescisão do Contrato se fundar em motivos de descumprimento parcial ou total do mesmo, por parte da CONTRATADA, ficam garantidos à CONTRATANTE, os direitos decorrentes do comportamento irregular da CONTRATADA, e bem assim as penalidades previstas na legislação pertinente. (inciso VII, VIII, IX, art. 55)

**CLÁUSULA XXI** - Na hipótese da rescisão do Contrato se fundar em motivos de descumprimento parcial ou total do mesmo, por parte da CONTRATANTE, ficam garantidos à CONTRATADA, os direitos decorrentes do comportamento irregular da CONTRATANTE, e bem assim as penalidades previstas na legislação pertinente. (inciso VII, VIII, art. 55)

**CLÁUSULA XXII** - Quando a rescisão do Contrato ocorrer nas hipóteses das Cláusulas XIX, XXI e XXII, a parte recalcitrante sujeitar-se-á também a sanção de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da prestação mensal estipulada na Cláusula III. (inciso VII, VIII, art. 55)

**DA FONTE DE RECURSOS:**

**CLÁUSULA XXIII** - As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do orçamento do Município, através da dotação orçamentária: ..... (inciso V, art. 55)

**OUTRAS QUESTÕES:**

**CLÁUSULA XXIV** - Somente de comum acordo poderão a CONTRATANTE e a CONTRATADA promover a qualquer tempo, modificações neste Contrato, sendo o foro da Comarca de Paracuru-Ce, o competente para dirimir

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.721/2008 autenticado por este sistema em 01/09/2020 às 16:53:26. Documento em: https://secdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/ Documento 26660109209477631914



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660109209477631914-2  
Data: 01/09/2020 16:53:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65861-V1GZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143  
Bairro do Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.no.br

Bel. Vélber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TJ/PB





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
 CNPJ: 07.092.800094-16 - CEP:  
 RUA CORONEL MENDES, 07 CENTRO  
 PARACURU-CE



qualquer dúvida oriunda deste instrumento contratual, que não possam ser resolvidas por vias administrativas, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de acordo, assinaram e colocaram o presente contrato em 04 de dezembro de 2014 para um só efeito legal, e qual será assinado pelas partes.

PARACURU (Ce), 04 de outubro de 2007

*[Assinatura]*  
 GABINETE DO PREFEITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
**JOSÉ NEILSON BARROSO BATISTA**  
 CONTRATANTE

**CONSULPAM**  
**Gisele Borges**  
 Sócia - Diretora

*[Assinatura]*  
**CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA, PERÍCIA E AGENC. MUNICIPAL**  
**GISELE BORGES PEREIRA**  
 TEO.948.900-78  
 CONTRATADA

TESTEMUNHA I

TESTEMUNHA II

*[Assinatura]*  
**ORID MARTINS**  
 Advogado F. Anuário, 496  
 com o Selo de Autenticação:  
 1207  
 RECONHECIMENTO AO FORMAL  
 BOUFE JADE *[Assinatura]*  
 04 DE DEZ. 2014  
 TESTEMUNHO DA VERDADE  
**CLAUDIO MARTINS**  
 TABELÃO



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 26660109209477631914-3  
 Data: 01/09/2020 16:53:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK65862-Z3WZ;



CNPJ: 06.870-9

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Teller

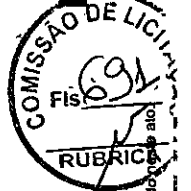
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26660109209477631914>



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
 CNPJ: 07.092.288/0001-16 - CEP:  
 ALIA CORONEL MENEZES, 07 CENTRO  
 PARACURU-CE



Qualquer dúvida oriunda deste instrumento contratual, que não possa ser resolvida por vias administrativas, referenciar-se-á a qualquer outro parágrafo deste instrumento que seja.

É, por estarem assim de acordo, mandamos elaborar e presente contrato em duas (02) para um só efeito legal, o qual será assinado pelas partes.

PARACURU (Ce), 01 de outubro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
**GABINETE DO PREFEITO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**  
**JOSÉ NEILMAR BARRAÇO BORGES**  
 CONTRATANTE

**CONSULPAM**  
**Gisele Borges**  
 Sócia - Diretora

*[Handwritten Signature]*  
**CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA, PESSOAL E SERVIÇOS MUNICIPAL**  
**GISELE BORGES PEREIRA**  
 TPD.343.903-78  
 CONTRATADA

TESTEMUNHA I

TESTEMUNHA II

*[Handwritten Signature]*

RECONHECIMENTO AO FIRMA(S)  
*[Handwritten Signature]*  
 DOUFE JAD RIBEIRO BORGES  
 04 DEZ. 2014

TESTEMUNHO DA VERDADE  
 CLÁUDIO MARTINS  
 TABELÃO

ÓRID MARTINS  
 F. Artista F. Aním. 416  
 em 02 de Setembro de 2014

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26860109209477631914-3  
 Data: 01/09/2020 16:53:26  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK65862-Z3WZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

*[Handwritten Signature]*  
 Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido pelo ato de referência. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26860109209477631914 O referido é verdade. Dou fé.



<b>CONSIGMA</b>		<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS</b>	
CONSIGMA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI LTDA		SÉRIE 029	
Rua João Carneiro, 800 - 2º andar - Fátima - Fortaleza - CE		029	
CNPJ: 07.582.749/0001-15		029	
DATA DE EMISSÃO DA NF	DATA DE RECEBIMENTO DA NF	NATUREZA DO SERVIÇO	DATA DE VALIDADE DA NF
20/10/2009	20/10/2009		13/12/2009
<b>SERVIÇOS</b>			
NOME / DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
SERVIÇOS DE TI - CONSULTORIA E SERVIÇOS DE TI			
ENFERMEDADE			
CÓDIGO			
CNPJ FOR			
07.582.749/0001-15			
QUANT. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	7.500,00	7.500,00	
VALOR DA NOTA FISCAL - R\$			
7.500,00			
Selo Fiscal Série e Número			

Cartório Azevêdo Bastos - Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB - CEP: 53.078-281 - Fone: (33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação por meio de assinatura eletrônica. Confirme os dados do ato em: https://azevedobastos.net.br/ Documento em: https://azevedobastos.net.br/ Documento 26660109209477631914



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26660109209477631914-4  
Data: 01/09/2020 16:53:26  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK65863-DQ4B;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
https://azevedobastos.net.br

Bel, Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/09/2020 17:06:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 26660109209477631914-1 26660109209477631914-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28fc4d073e829aa375ebca318737b40514735be9d28049f6470f16ab759ab887cb21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede86c9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ  
 Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro – Fortaleza- Ceará – CEP: 60110-001  
 Fone(85)3421.0909 Fax(85)3421.0900 – www.cra-ce.org.br

Registro nº

PJ.1792



Sr. Presidente,  
 Solicito Registro de Comprovação de Aptidão das atividades especificadas:

RCA

Data

4826/2016  
 31/03/2016  
 Graciele Siqueira Silva

Assinatura do Funcionário

Nome do profissional Responsável

JOANA PAULA LEITE VIANA

Registro no CRA/CE

09359

Endereço do profissional Responsável

Av. Evilasio Almeida Miranda, N° 280

Bairro

Edson Queiroz

Cidade

Fortaleza

Estado

CE

Telefone

85 3289-4402

Nome da Empresa Contratada

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

Registro no CRA/CE

PJ 1792

Telefone

85 3224-9369

E-mail

contato@consulpam.com.br

Fax

85 3224-9369

Nome do Contratante

Prefeitura Municipal de Granja

Telefone

Endereço para correspondência

Praça da Matriz, SN

Bairro

Centro

Cidade

Granja

Estado

CE

CPF ou CNPJ

07.827.165/0001-80

Descrição dos Serviços

EXECUCAO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM O ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[ X ] CONTRATO [ X ] NOTA FISCAL [ ] ORDEM DE SERVIÇO [ ] NOTA DE EMPENHO

Valor do Serviço

RS 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais)

Data de contratação do Serviço

28 de NOVEMBRO de 2013

Assinaturas

Fortaleza, 22 DE MARÇO DE 2016

Local e data

ACORDO:

Joana Paula Leite Viana  
 Responsável Técnico

Graciele Siqueira  
 Requerente

Autorizo o CRA/CE

João Pessoa Bastos  
 Presidente do CRA/CE  
 Superintendente

RUA DONA LEOPOLDINA, 935 – CENTRO – FORTALEZA – CE – CEP 60110-010 – FONE(85)3421.0909 – FAX(85)3421.0900

LIVRE

LIVRE

LIVRE

LIVRE



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661607203204961573-1  
 Data: 16/07/2020 17:28:20  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43747-CEEJ;



CNPJ: 06.870-5

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa, PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 https://azevedobastos.net.br

Sel. Valber Azevedo de Azevedo Cavalcanti  
 TUB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo digitado e/ou impresso. Confira os dados do ato em: https://secdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26661607203204961573 O referido é verdade. Dou 16.



PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de GRANJA (CE), CNPJ 07.827.165/0001-80, situada na Praça da Matriz, SN, Centro, Granja - Ce, representado neste ato pela Rejane Carneiro Holanda, Secretária de Administração, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.381.236/0001-27 e Sua responsável Técnica Joana Paula Leite Viana, CRA 09359, realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 28 de fevereiro de 2013 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

#### 01. DOS SERVIÇOS

**1.1 SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Granja - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

**1ª FASE** deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

- 1ª Etapa:** Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
- 2ª Etapa:** Prova Prática – para Motoristas.

**2ª FASE** constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

#### 1.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

#### QUADRO GERAL DE VAGAS

CÓD.	CARGO/ LOCALIDADE	Nº VAGA	Nº DE INSCRITOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE
1	Atendente	5	578	NÍVEL FUNDAMENTAL
2	Operador de Maquinas Pesadas	2	74	NÍVEL FUNDAMENTAL
3	Auxiliar de Serviços Gerais	20	1586	NÍVEL FUNDAMENTAL
4	Gari	3	26	NÍVEL FUNDAMENTAL
5	Porteiro	1	22	NÍVEL FUNDAMENTAL
6	Coveiro	2	11	NÍVEL FUNDAMENTAL
7	Bombeiro Hidráulico	1	28	NÍVEL FUNDAMENTAL
8	Eletricista	1	42	NÍVEL FUNDAMENTAL
9	Vigia	20	990	NÍVEL FUNDAMENTAL
10	Merendeira	27	284	NÍVEL FUNDAMENTAL
11	Motorista Categoria "B"	10	213	NÍVEL FUNDAMENTAL
12	Motorista Categoria "D"	10	89	NÍVEL FUNDAMENTAL
13	Motorista Categoria "AB"	2	40	NÍVEL FUNDAMENTAL
14	Agente Administrativo	10	849	NÍVEL MÉDIO
15	Auxiliar De Biblioteca	5	142	NÍVEL MÉDIO
16	Auxiliar De Secretária	5	330	NÍVEL MÉDIO
17	Técnico Educacional	1	86	NÍVEL MÉDIO
18	Fiscal De Tributos	1	26	NÍVEL MÉDIO

Prefeitura Municipal de Granja – CE  
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624-1155  
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607203204961573-2  
Data: 16/07/2020 17:28:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43748-P1RF;



CNPJ: 06.870-4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Tábuas

TJPB







PREFEITURA  
**GRANJA**  
Melhor para todos



19	Atendente De Consultório Odontológico	5	370	NÍVEL MÉDIO
20	Digitador	10	632	NÍVEL MÉDIO
21	Técnico Em Enfermagem	10	199	NÍVEL MÉDIO
22	Técnico Em Radiologia	1	699	NÍVEL MÉDIO
23	Professor De Educação Básica I (Sede E Sede Rural)	15	413	NÍVEL SUPERIOR
24	Professor De Educação Básica I (Zona Rural)	45	670	NÍVEL SUPERIOR
25	Professor De Educação Infantil (Sede E Sede Rural)	8	123	NÍVEL SUPERIOR
26	Professor De Educação Infantil (Zona Rural)	22	439	NÍVEL SUPERIOR
27	Professor De Ciências Humanas Sede e Sede Rural	3	38	NÍVEL SUPERIOR
28	Professor De Ciências Humanas Zona Rural	7	62	NÍVEL SUPERIOR
29	Professor De Linguagens E Códigos (Sede E Sede Rural)	5	76	NÍVEL SUPERIOR
30	Professor De Linguagens E Códigos (Zona Rural)	15	89	NÍVEL SUPERIOR
31	Professor De Ciências Naturais (Sede E Sede Rural)	5	34	NÍVEL SUPERIOR
32	Professor De Ciências Naturais (Zona Rural)	15	72	NÍVEL SUPERIOR
33	Enfermeiro	10	248	NÍVEL SUPERIOR
34	Farmacêutico	1	32	NÍVEL SUPERIOR
35	Médico Clínico - Geral	3	17	NÍVEL SUPERIOR
36	Médico Anestesiologista	1	36	NÍVEL SUPERIOR
37	Nutricionista	1	51	NÍVEL SUPERIOR
38	Psicopedagogo	1	22	NÍVEL SUPERIOR
39	Médico Psiquiatra	1	12	NÍVEL SUPERIOR
40	Enfermeiro Com Especialização Em Saúde Mental	1	10	NÍVEL SUPERIOR
41	Fisioterapeuta	1	32	NÍVEL SUPERIOR
42	Médico Cardiologista	1	34	NÍVEL SUPERIOR
43	Médico Ortopedista	1	14	NÍVEL SUPERIOR
44	Médico Pediatra	1	17	NÍVEL SUPERIOR
45	Psicólogo	1	17	NÍVEL SUPERIOR
46	Veterinário	1	24	NÍVEL SUPERIOR
47	Educador Físico	1	63	NÍVEL SUPERIOR
48	Fonoaudiólogo	1	11	NÍVEL SUPERIOR
49	Dentista	5	38	NÍVEL SUPERIOR
50	Assistente Social	5	346	NÍVEL SUPERIOR
51	Terapeuta Ocupacional	1	44	NÍVEL SUPERIOR
52	Zootecnista	1	20	NÍVEL SUPERIOR
TOTAL		323	10.420	

Prefeitura Municipal de Granja – CE  
Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 36241155  
CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 26661607203204961573-3  
Data: 16/07/2020 17:28:21  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKF43749-5G9A;



CNPJ: 07.827.165/0001-80

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Taurer

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/26661607203204961573>



**2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**1ª PARTE**

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMJ nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

**2ª PARTE**

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correcao do cartao resposta por Leitura Optica;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;

**3ª PARTE**

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação e pagamento dos Técnicos responsáveis pela realização da prova prática;
4. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
5. Relação de Lotação dos Fiscais;
6. Coordenação do Dia do Concurso;
7. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
8. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
9. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
10. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

**4ª PARTE**

Prefeitura Municipal de Granja – CE  
 Praça da Matriz, S/N – Centro CEP: 62430-000 PABX(88) 3624: 155  
 CNPJ: 07.827.165/0001 – 80 CGF: 06.920.175 - 7



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 26661607203204961573-4  
 Data: 16/07/2020 17:28:21  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKF43750-Z2U1;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Det. Valber Azevedo Miranda Cavalcant  
 Titular

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por este sistema em 16/07/2020 17:28:21. Confirme os dados do ato e o referido é verdade. Dou fé



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por este sistema em 16/07/2020 17:28:21. Confirme os dados do ato e o referido é verdade. Dou fé